

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 25/2025 - CRBG

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA**

JUNHO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PEDREIRA	5
2.1.2. PRESTADOR: SAAE PEDREIRA	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	16
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	16
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.2.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO	21
3.2.4. INSPEÇÃO PREDITIVA.....	22
3.2.5. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	22
3.2.6. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	24
3.3. INDICADORES	25
3.3.1. INDICADORES SNIS/ACERTAR	25
3.4. PLANEJAMENTO	27
3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	27
3.4.2. PROGRAMA DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS.....	35
3.5. INVESTIMENTOS.....	36

3.5.1.	INVESTIMENTOS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS NO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO.....	36
3.5.2.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - INVESTIMENTOS PREVISTOS NA ÚLTIMA REVISÃO TARIFÁRIA	45
3.5.3.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - INVESTIMENTOS EXECUTADOS E NÃO PREVISTOS NA ÚLTIMA REVISÃO TARIFÁRIA.....	46
3.5.4.	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 24 MESES.....	50
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	53
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	53
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	54
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	54
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	54
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	55
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	57
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	58
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	58
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	60
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	61
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	62
4.3.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	63
4.3.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	64
4.3.2.	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	64
4.4.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	65
4.4.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	66
4.5.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	67
4.6.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	70
4.6.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	72
4.6.1.1.	PROJEÇÕES DA GEX	72
4.6.1.2.	PROJEÇÕES DA APP	73
4.6.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	73
4.6.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES	73
4.6.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	74
4.7.	ESTRUTURA TARIFÁRIA ATUAL	76
4.8.	ALTERAÇÕES PROPOSTAS – REESTRUTURAÇÃO TARIFÁRIA.....	78
4.8.1.	ALTERAÇÃO DO VOLUME MÍNIMO E CRIAÇÃO DE FAIXA INTERMEDIÁRIA	78
4.9.	NOVA ESTRUTURA TARIFÁRIA	79

4.9.1. IMPACTO DA NOVA ESTRUTURA	83
4.9.1.1. IMPACTO FINANCEIRO PARA O PRESTADOR	83
4.9.1.2. IMPACTO FINANCEIRO PARA OS CONSUMIDORES	84
4.9.1.3. CATEGORIA RESIDENCIAL	84
4.9.1.4. CATEGORIA COMERCIAL	87
4.9.1.5. CATEGORIA INDUSTRIAL	87
4.10. BASE PARA REAJUSTE	91
4.11. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFARIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024	92
5. CONCLUSÃO	94
6. RECOMENDAÇÕES	94
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	95
ANEXO I - DADOS	96
Tabela ECO 15 – Dados de Volume Faturado.	96
Tabela ECO 16 – Dados de Faturamento.	96
Tabela ECO 17 – Dados de Despesas com Pessoal.	97
Tabela ECO 18 – Dados de Despesas com Materiais.	97
Tabela ECO 19 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	98
Tabela ECO 20.1 – Consumo de Energia Elétrica (kWh)	98
Tabela ECO 20.2 – Competência de Energia Elétrica (kWh)	99
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	100
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	104
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	105

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreira – SAAE Pedreira à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PEDREIRA

O Município de Pedreira, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Pedreira. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.077, de 14/12/2010, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE PEDREIRA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE Pedreira é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 23/03/2006, através da Lei nº 2.579, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Pedreira.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Pedreira, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 2.681 de 01/08/2018, alterado pelo Decreto nº 4.166, de 05/02/2025.

Os atuais membros do CRCS de Pedreira foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 4.183, de 07/03/2025, alterado pelos Decretos nº 4.224, de 28/05/2025 e nº 4.230, de 04/06/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 263/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 30/2024 de 04/09/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 15,49% (quinze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), alteração do percentual da cobrança pelos serviços de coleta, afastamento e tratamento do esgotamento sanitário no município, de 80% para 90% em relação à água e a fixação dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo II da Resolução ARES-PCJ nº 468, de 20/12/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Pedreira, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

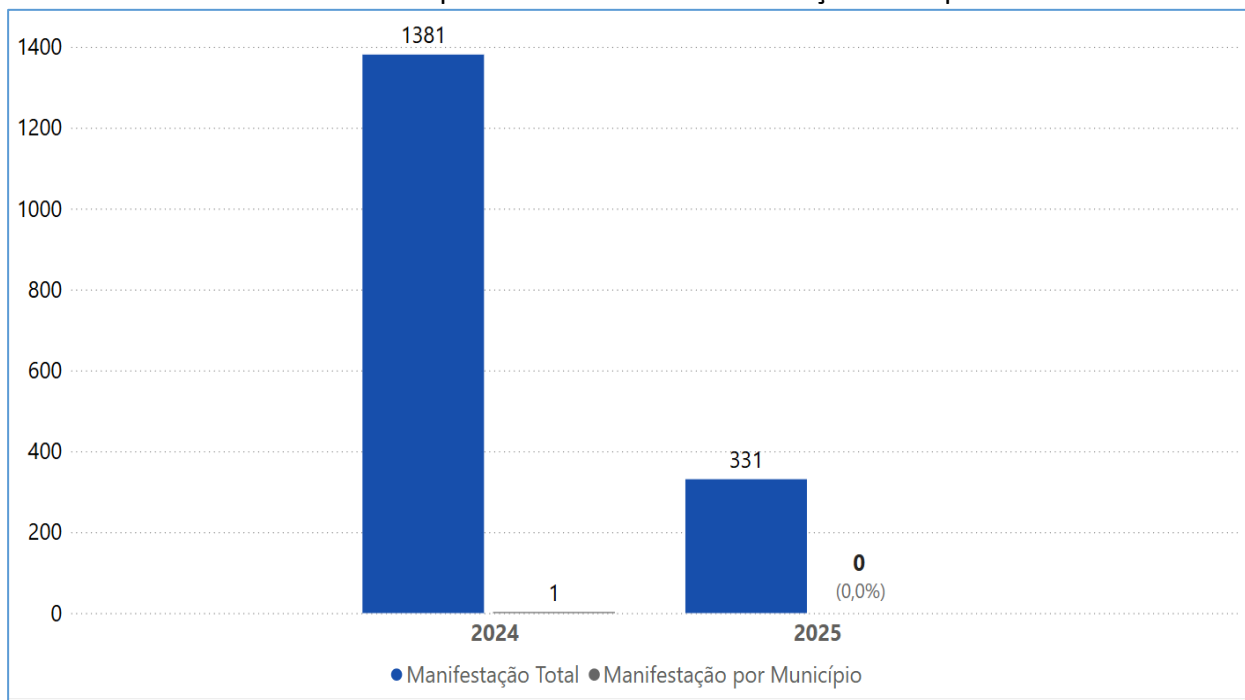
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

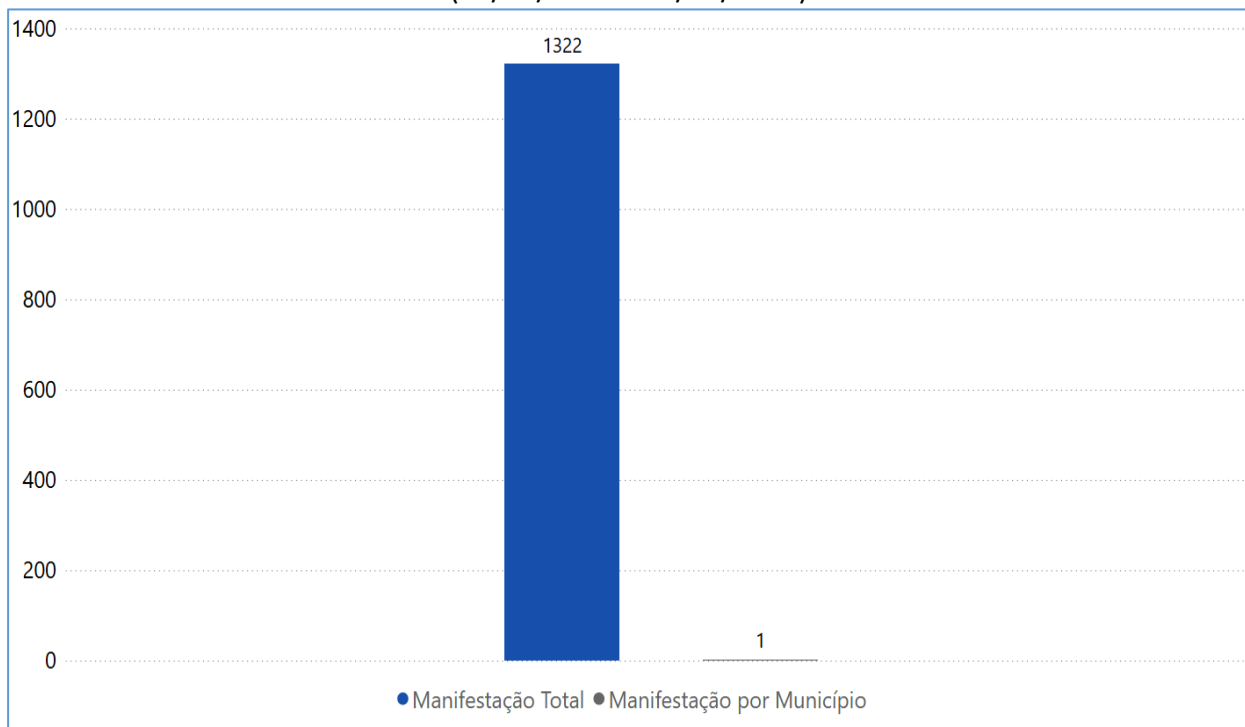
Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(24/03/2024 a 24/03/2025)**



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (24/03/2024 a 24/03/2025) foi registrada 1 (uma) reclamação referentes aos serviços prestados pelo SAAE - Pedreira.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	100%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	01	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (24/03/2024 a 24/03/2025).



Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (24/03/2024 a 24/03/2025).

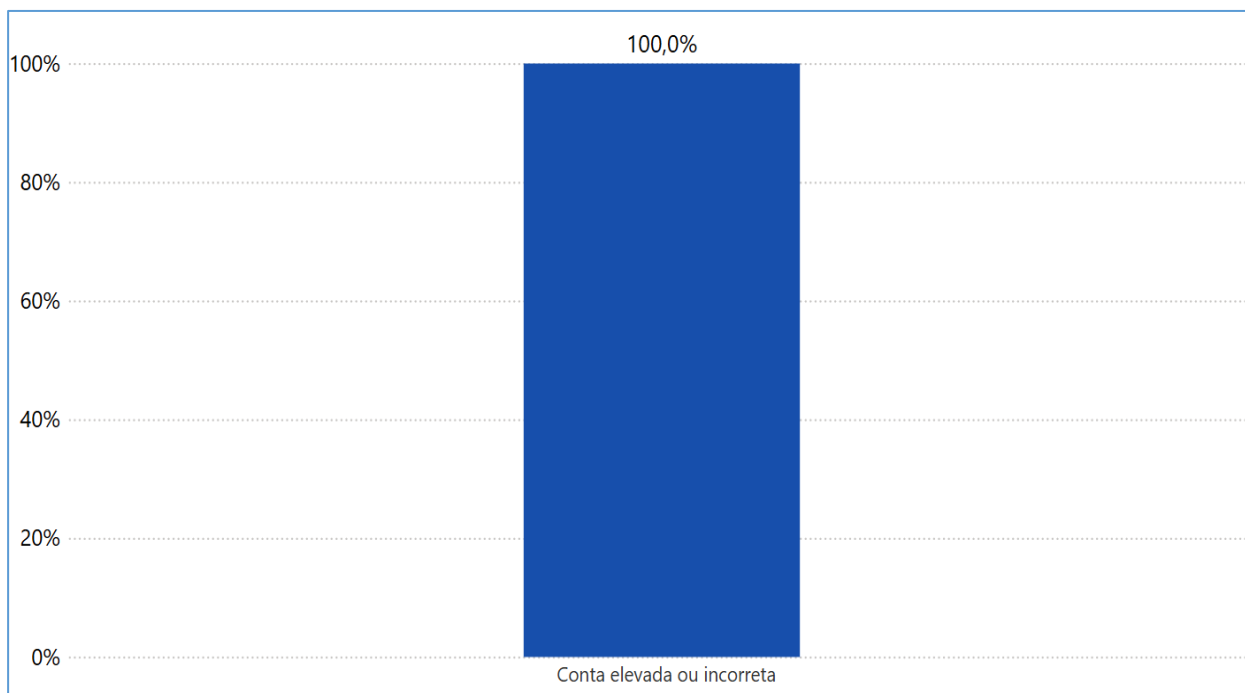
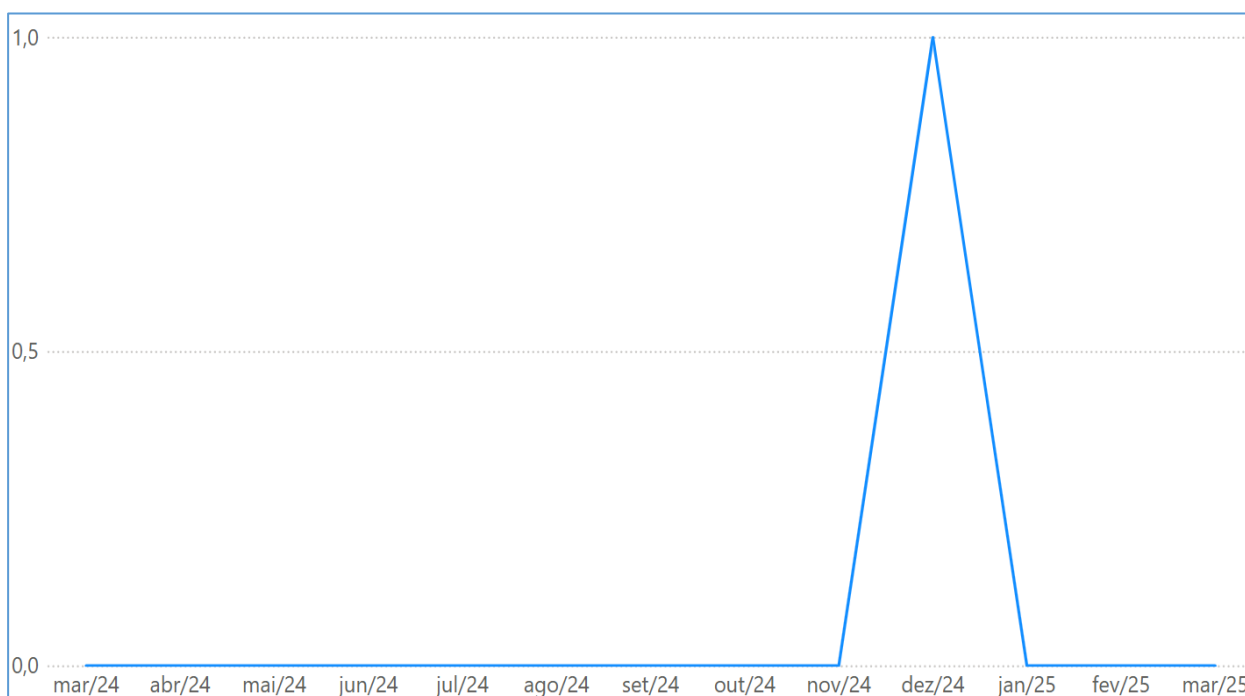


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (24/03/2024 a 24/03/2025).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 12/05/2022, das 14h00 às 16h15, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Pedreira por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no SAAE Pedreira (Av. Joaquim Carlos, 1539 - Vila São José) no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

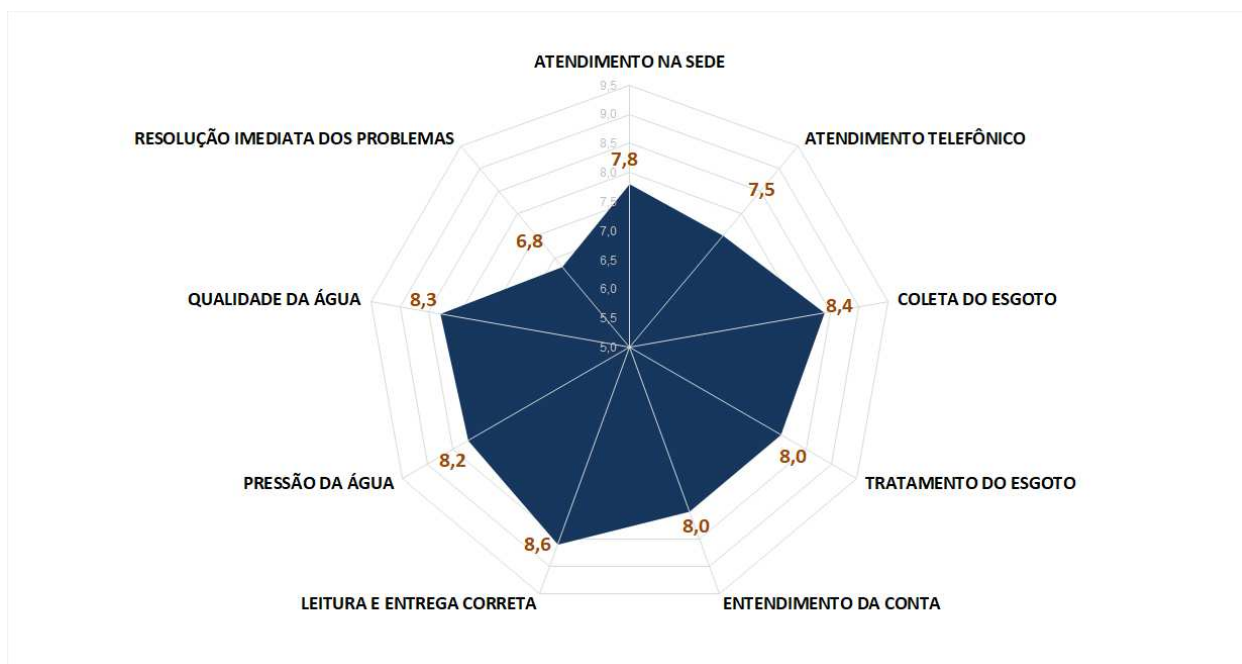
Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 16/02/2023.



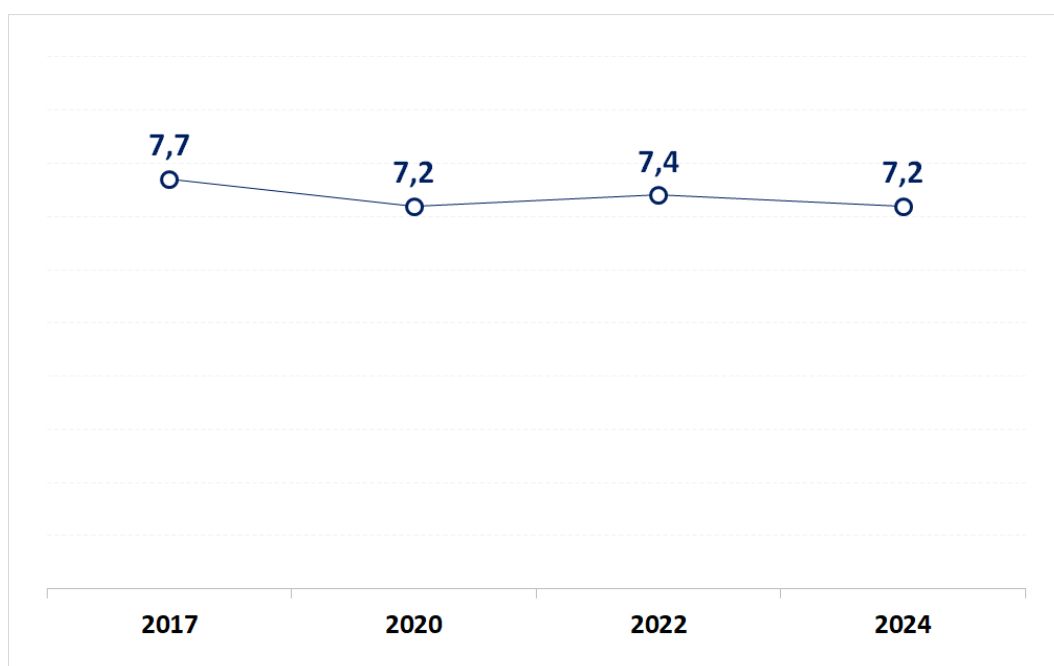
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

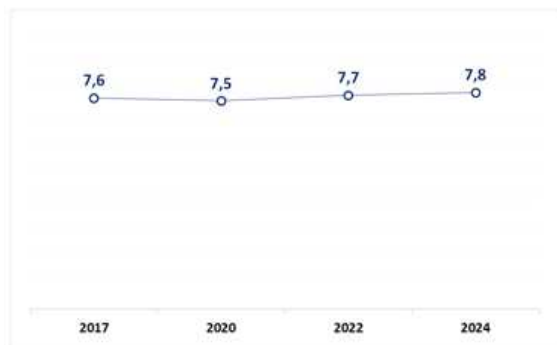
RADAR DE SATISFAÇÃO



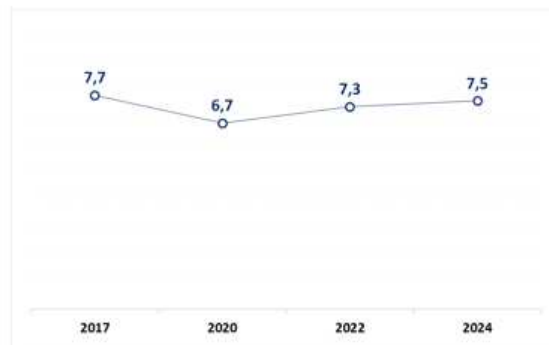
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



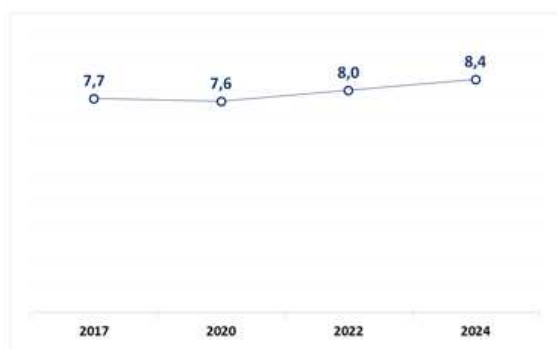
ATENDIMENTO NA SEDE



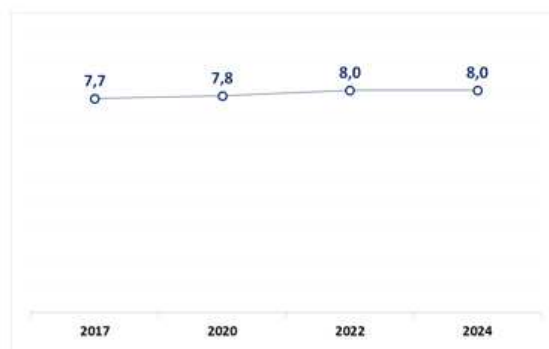
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



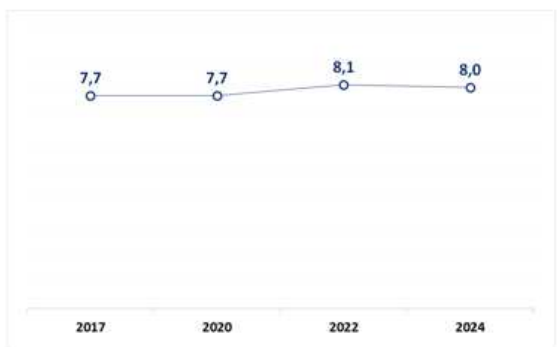
COLETA DE ESGOTO



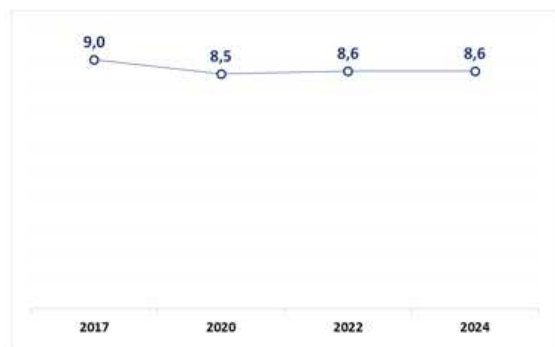
TRATAMENTO DE ESGOTO



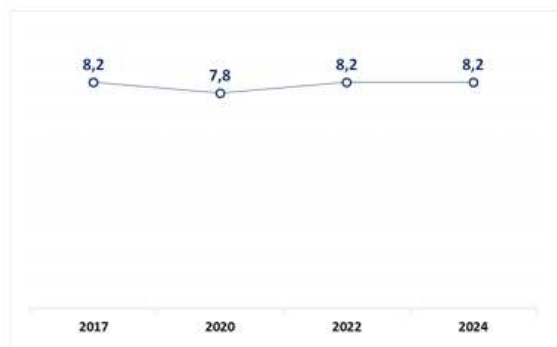
ENTENDIMENTO DA CONTA



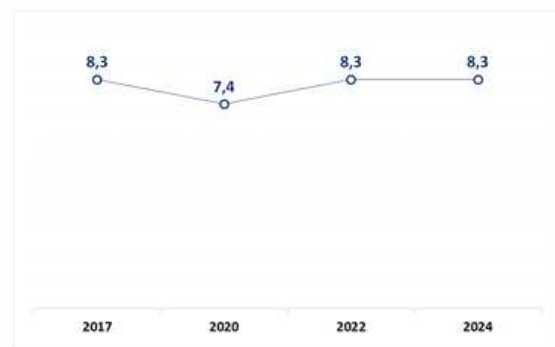
LEITURA E ENTREGA CORRETA



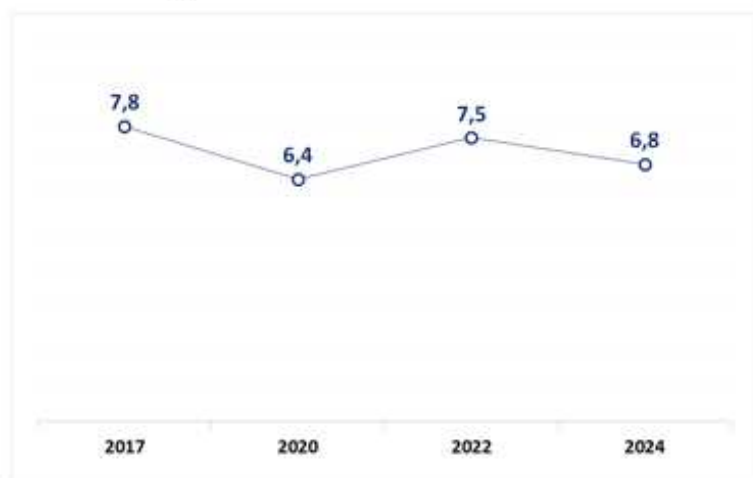
PRESSÃO DA ÁGUA



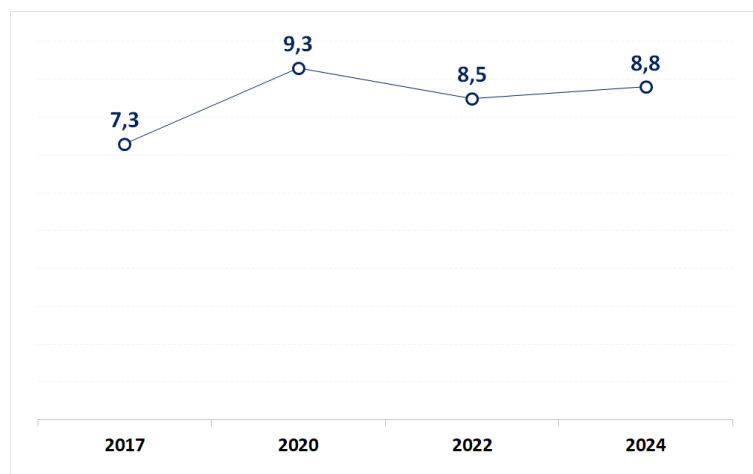
QUALIDADE DA ÁGUA



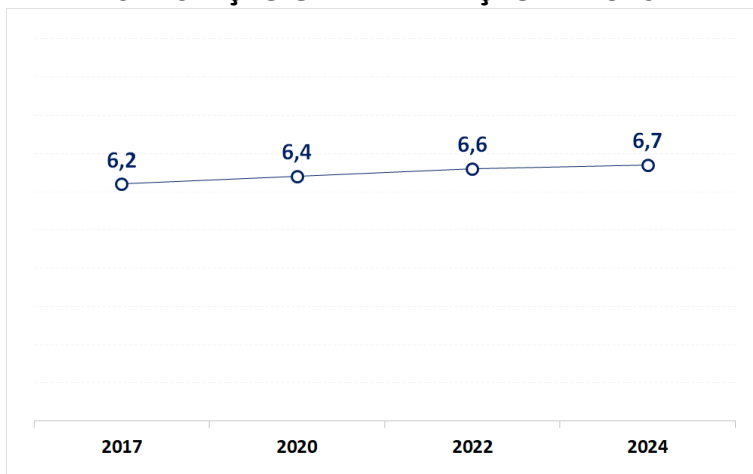
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



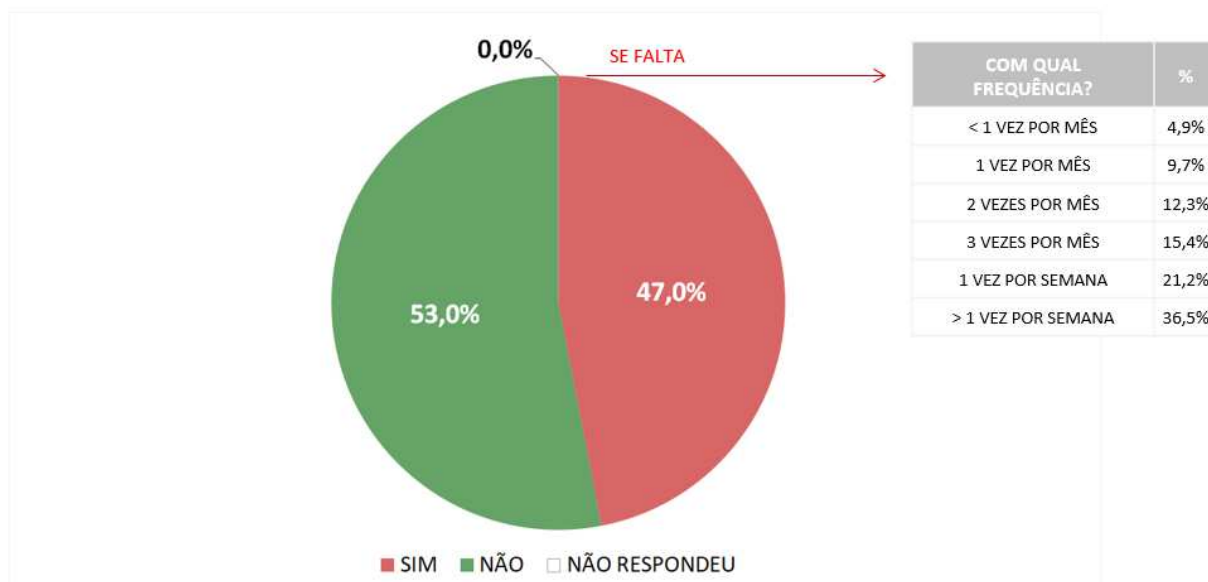
SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?

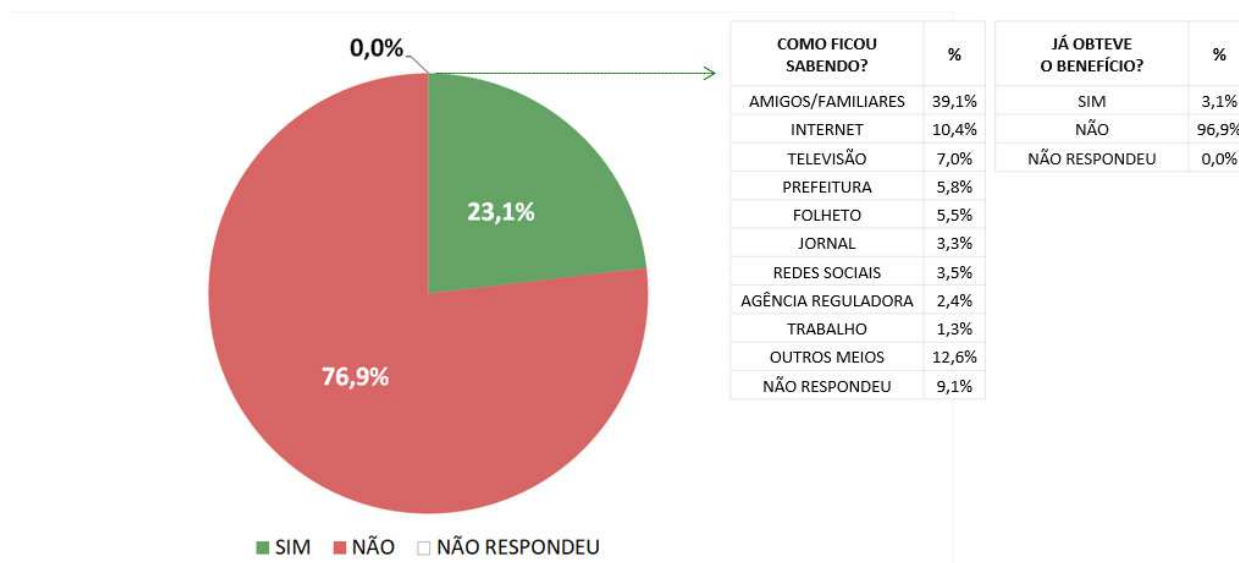
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?

RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



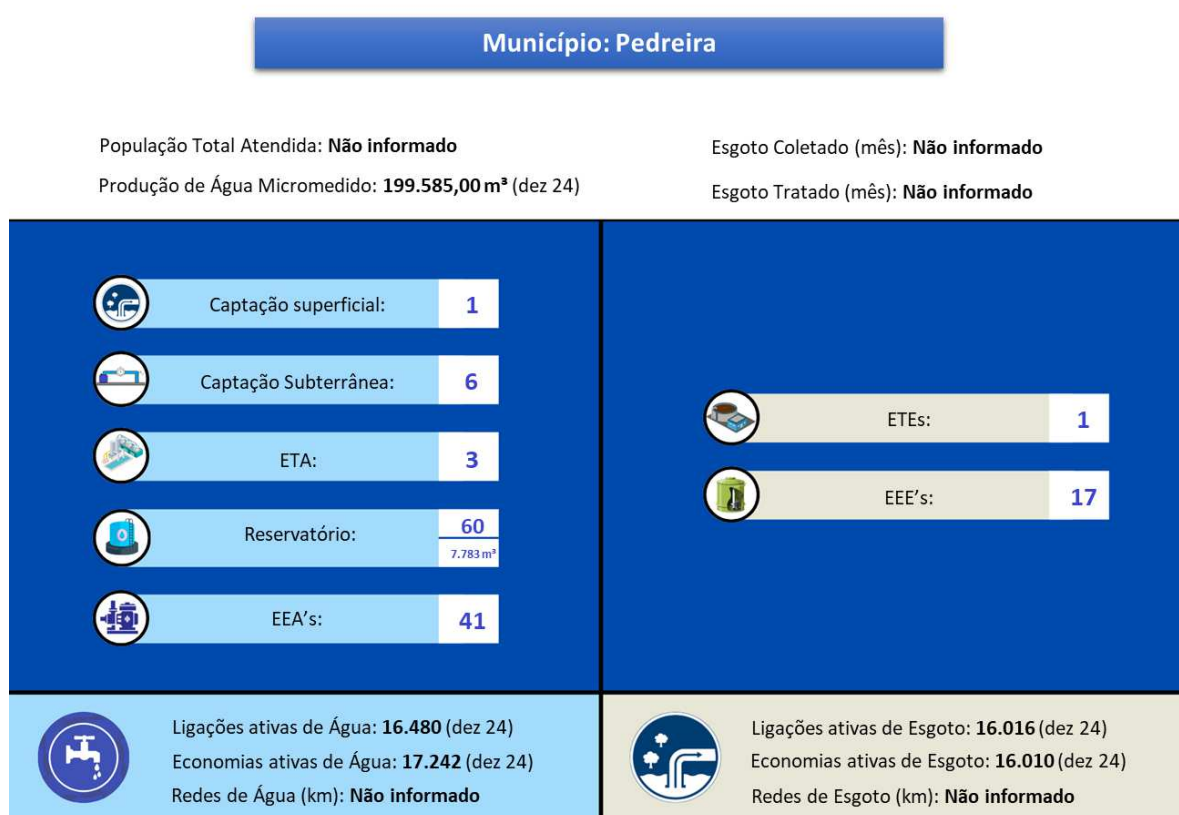
(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema Esgotamento Sanitário (SES) de Pedreira é apresentado no Quadro TEC 1, conforme dados disponibilizados pelo prestador na Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória em outubro/2024 e dezembro/2024, respectivamente.

Quadro TEC 1 – Caracterização do SAA e SES em operação em Pedreira.



3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída em todos os municípios associados. Mensalmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais,

dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Uma vez por ano, em julho, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta mensal é repetida no mesmo endereço caso haja irregularidade de algum dos parâmetros de qualidade da água analisados. A ARES-PCJ faz apontamento de não conformidade quando se confirma a irregularidade do parâmetro em recoleta. O status “não confirmado” se refere a irregularidade constatada em coleta, sem, no entanto, confirmação desta na recoleta.

Entre dezembro de 2022 e janeiro de 2025, foram realizadas 24 (vinte e quatro) coletas de água da rede de distribuição do município de Pedreira e 2 (duas) coletas na saída do tratamento da ETA, conforme a Figura TEC 1 e Tabela TEC 1.

As não conformidades confirmadas foram prontamente notificadas ao prestador de serviços, que apresentou novos resultados comprovando a resolução e o atendimento aos padrões aplicáveis.

Figura TEC 1 – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Pedreira.

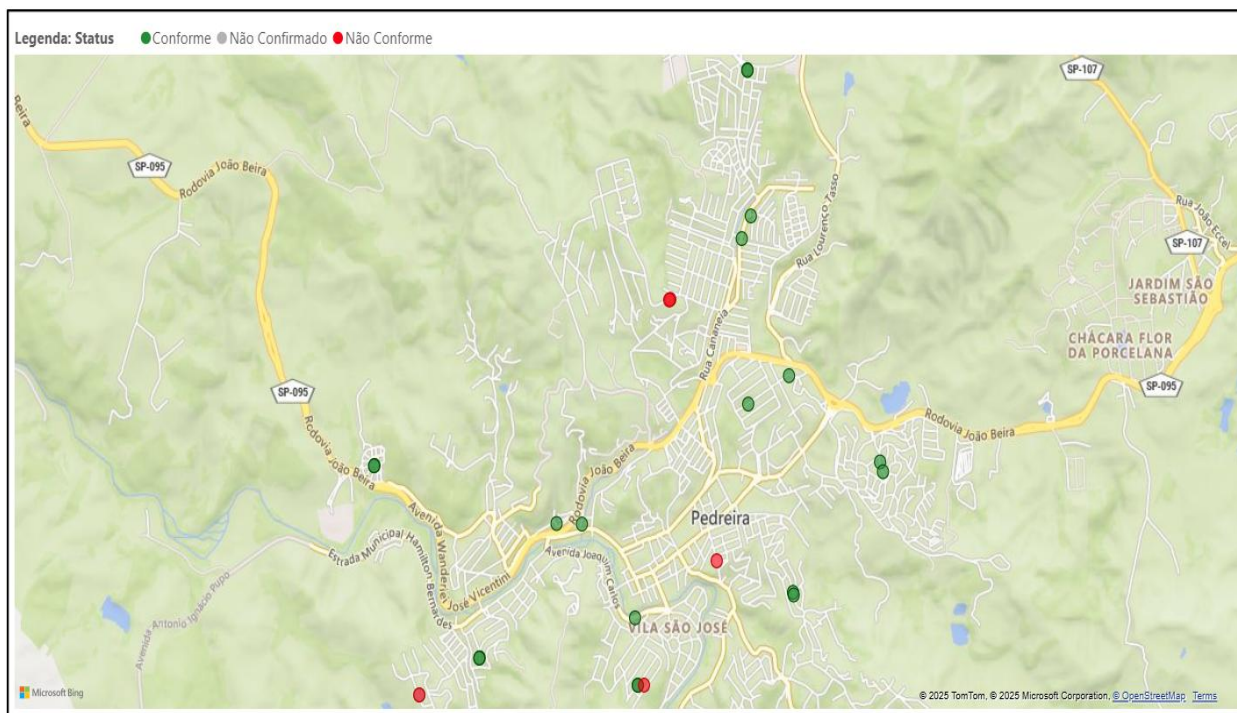


Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento da qualidade da água

Data Coleta	Endereço	Resultado da Coleta	Resultado da Recoleta
06/01/2025	Rua Dona Carolina Rizzi, 303 - Parque Bela Vista - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
04/12/2024	Rua Luis Belolli, 310 - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Não conforme (Cloro)	Não Confirmado
04/11/2024	Rua Maestro Carlos Gomes, 122 - Jardim Triunfo - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
02/10/2024	Rua Doutor Carlos de Aguiar Maya, 630 - Vale Verde II - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Não conforme (Cloro)	Não Confirmado
02/09/2024	Rua Aristides Zanini, 252 - Portal do Limoeiro - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
02/08/2024	Avenida Adelino dos Santos Gouveia, 100 - Conjunto Habitacional Rainha da Paz - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
08/07/2024	Rua Padre Alexandrino do Rego Barros, 200 - Vila Santo Antônio - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Não conforme (Fluoreto)	Não Conforme
07/06/2024	Rua Girassol, 32 - Jardim São Nilo - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
03/05/2024	Rua Segundo Begalli, 351 - Jardim Alzira - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
05/04/2024	Rua Sérgio Cozer, 699 - Jardim Marajoara - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
01/03/2024	Rua Issa Camasmie, 51 - Centro - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
02/02/2024	Rua José Serra, 240 - Jardim Andrade - Pedreira / SP - CEP: 13922-142	Conforme	-
05/01/2024	Rua Dona Carolina Rizzi, 303 - Parque Bela Vista - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
06/12/2023	Rua Luis Belolli, 310 - Altos de Santa Clara - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Não conforme (Cloro)	Não Conforme
10/11/2023	Rua Maestro Carlos Gomes, 122 - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
06/10/2023	Rua Doutor Carlos de Aguiar Maya, 630 - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Não conforme (Cloro)	Não Conforme
06/09/2023	Rua Aristides Zanini, 268 - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
03/08/2023	Avenida Adelino dos Santos Gouveia, 100 - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
07/07/2023	Rua Padre Alexandrino do Rego Barros, 200 - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
12/06/2023	Rua Girassol, 32 - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
02/05/2023	Rua Segundo Begalli, 351 - Pedreira / SP - CEP: 13920-000	Conforme	-
06/04/2023	Rua Sérgio Cozer, 699 - Jardim Marajoara - Pedreira / SP - CEP: 13920000	Conforme	-
03/03/2023	Rua Issa Camasmie, 51 - Pedreira SP CEP: 13920000	Conforme	-
03/02/2023	Rua José Serra, 240, Jardim Andrade - Pedreira/SP CEP: 13920000	Conforme	-
03/01/2023	Rua Dona Carolina Rizzi, 303, - Pedreira/SP CEP: 13920000	Não conforme (Manganês)	Não Conforme
06/12/2022	Rua Adriano Corsi, 70, Vila São José - Pedreira/SP CEP: 13920000	Conforme	-

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sisp-arespcj.1doc.com.br/verificacao/5BCF-CEOC-A323-B09F> e informe o código 5BCF-CEOC-A323-B09F

A Tabela TEC 2 apresenta a situação de todas as Não Conformidades identificadas no monitoramento da qualidade da água realizado no município de Pedreira até a elaboração deste parecer, além do ISNC (Índice de Não Conformidades Solucionadas).

Tabela TEC 2 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Monitoramento da Qualidade da Água	4	4	100,00%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Pedreira, considerando as fiscalizações de qualidade da água, foram emitidos 4 Autos de Notificação, entre dezembro de 2022 e janeiro de 2025.

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre junho de 2022 e setembro de 2024, foram instalados 5 (cinco) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água do município de Pedreira, conforme a distribuição espacial ilustrada na Figura TEC 2. Conforme apresentado na Tabela TEC 3, foram constatadas não conformidades em 3 (três) dos pontos monitorados. As não conformidades confirmadas foram prontamente notificadas ao prestador de serviços, que apresentou novos resultados comprovando a resolução e o atendimento aos padrões aplicáveis.

Figura TEC 2 – Distribuição de todos os pontos de monitoramento da pressão.

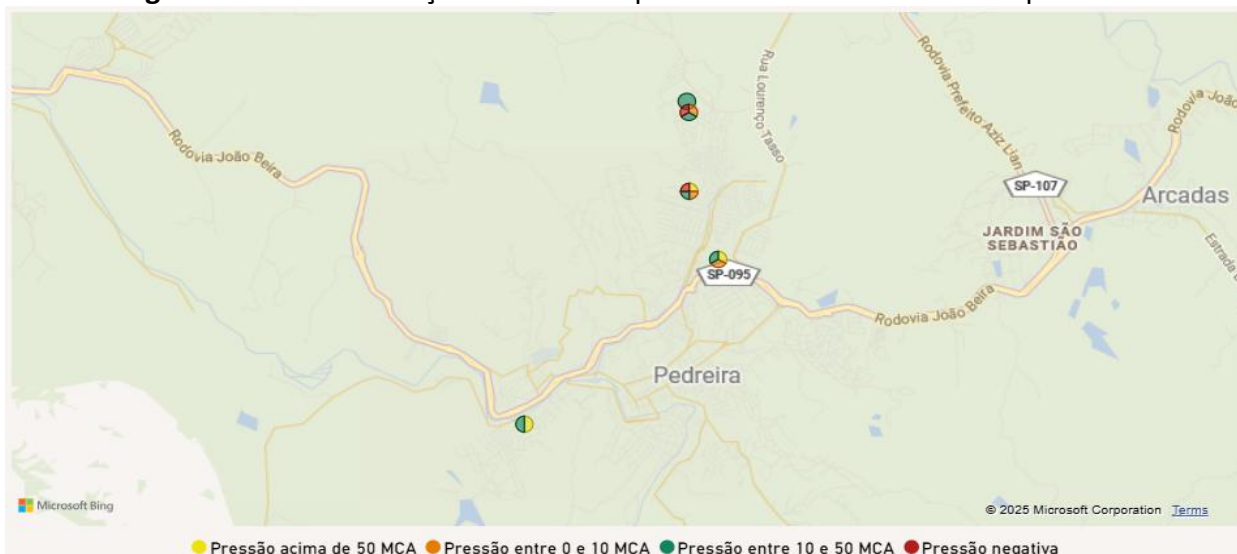


Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento de pressão no período.

ENDEREÇO	PERÍODO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Lázaro Pereira de Oliveira, 11	16/02/2023 a 18/03/2023	723,25	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Campinas, 85	16/02/2023 a 18/03/2023	724	0,00%	26,17%	70,48%	3,35%
[OUV] Silvio Steola, 61	24/03/2023 a 24/04/2023	739,25	0,03%	41,53%	55,46%	2,98%
Rua José Luiz Ferrareto, 141	12/08/2024 a 12/09/2024	744	0,00%	0,00%	0,37%	99,63%
Rua Luciane Geraldo Camparini, 84	27/08/2024 a 27/09/2024	S/ Informação	1,75%	17,02%	81,23%	0,00%

A Tabela TEC 4 apresenta a situação das não conformidades identificadas no monitoramento de pressão realizado no município de Pedreira, no período, bem como o ISNC (Índice de Solução de Não Conformidades)

Tabela TEC 4 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC
Monitoramento de Pressão	3	3	100%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Pedreira, considerando as fiscalizações de pressão, foram emitidos 3 Autos de Notificação, 2 Autos de Advertência e 1 Auto de Multa, entre junho de 2022 e setembro de 2024.

Referente às não conformidades que contavam no parecer anterior, acerca do monitoramento de pressão, do total de 2 não conformidades, 1 foi solucionada e 1 permanece pendente, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Status das não conformidades apontadas no último Parecer Tarifário

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO				STATUS
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
Rua Luzia Drudi Begalli, nº 200, Bairro Santana	768,25	3,45%	92,91%	3,64%	0,00%	Vencida
Rua Eugênio Ciovarante Shotokai, nº 110	721,75	0,00%	5,54%	4,57%	89,89%	Baixada

3.2.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A ARES-PCJ mantém um programa de monitoramento do efluente tratado, de caráter pontual, visando avaliar a eficiência do tratamento a partir da comparação da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) na chegada do esgoto bruto com a sua concentração após o tratamento. Mediante identificação de potencial não atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 8.468/1976, é solicitado ao prestador a apresentação de laudos próprios de período recente para averiguação complementar, conforme procedimento interno. No ano de 2024, foram realizadas 02 (duas) coletas de efluente da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Pedreira, conforme Tabela TEC 6. Todas apresentaram conformidade do parâmetro DBO.

Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento do efluente tratado no período.

DATA DA COLETA	ENDEREÇO	PARÂMETRO	RESULTADO ENTRADA DA ETE (mg/L)	RESULTADO SAÍDA DA ETE (mg/L)	EFICIÊNCIA	CONDIÇÃO
01/03/2024	Est. Municipal Hamilton Bernardes, s/ nº. ETE Pedreira - Pedreira / SP	DBO	229	15	93,4%	Conforme
02/09/2024	Est. Municipal Hamilton Bernardes, s/nº. - ETE Pedreira - Pedreira / SP	DBO	351	33	90,6%	Conforme

3.2.4. INSPEÇÃO PREDITIVA

Visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, além de reduzir os custos associados à manutenção dos prestadores, a ARES-PCJ implementa um programa completo de análise termodinâmica e de vibração. Esse programa é oferecido de forma gratuita aos associados, com o objetivo de monitorar e otimizar o desempenho dos sistemas, identificando possíveis falhas antes que se tornem problemas maiores.

Por meio dessas análises, é possível não apenas assegurar a regularidade dos serviços, mas também colaborar para a redução de custos operacionais a longo prazo, proporcionando uma gestão mais eficiente e sustentável para todos os envolvidos.

O SAAE Pedreira requereu a inspeção preditiva em abril de 2023 para os subsistemas descritos na Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7 – Subsistemas que receberam inspeção preditiva.

Análise Termográfica
Captação de Água Bruta Rio Jaguari
EEA Altos de Santana
EEA Triunfo
EEE Distrito Industrial
EEE Final
EEA ETA
Estação de Tratamento de Esgoto
Portal do Limoeiro
Subestação da ETA

Análise de Vibração
Captação Rio Jaguari
Triunfo Marajoara
Distrito Industrial
Jardim Triunfo
Estação de Tratamento de Esgoto
Portal Limoeiro

3.2.5. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Lei Federal nº 11.445/2007 prevê a fiscalização dos Serviços de Saneamento como um importante instrumento da manutenção dos princípios fundamentais previstos em seu art. 2º, entre eles, a universalização, integralidade, disponibilidade, eficiência e transparência das ações.

A ARES-PCJ possui um programa permanente de fiscalização e monitoramento dos Serviços de Água e Esgoto, composto por inspeções de campo aos subsistemas de água e esgoto, coletas e análises de água, monitoramento de pressão e monitoramento da qualidade do efluente tratado.

Na ocorrência de apontamentos, os prestadores de serviços são notificados para adequação dos itens não conformes identificados, caso contrário, estão passíveis a sofrer as sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, que prevê a aplicação de advertências, multas ou a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) pela ARES-PCJ.

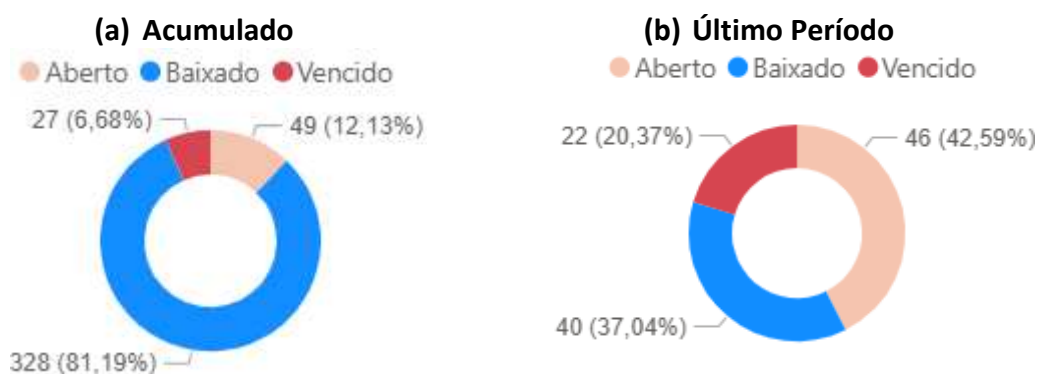
Entre dezembro de 2022 e fevereiro de 2025, a ARES-PCJ emitiu 04 (quatro) relatórios técnicos de fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A última fiscalização presencial ocorreu em fevereiro de 2025.

A Tabela TEC 8 e o Gráfico TEC 1 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, resultante de todas as fiscalizações realizadas no período no município de Pedreira.

Tabela TEC 8 – Resumo da situação de Não Conformidades de fiscalização de sistemas (NC)

STATUS	Nº NC	%
Aberto	46	42,59%
Baixado	40	37,04%
Vencido	22	20,37%
Total	108	100,00%

Gráfico TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



A situação acumulada das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada no Gráfico TEC 2 e na Tabela TEC 9.

Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.

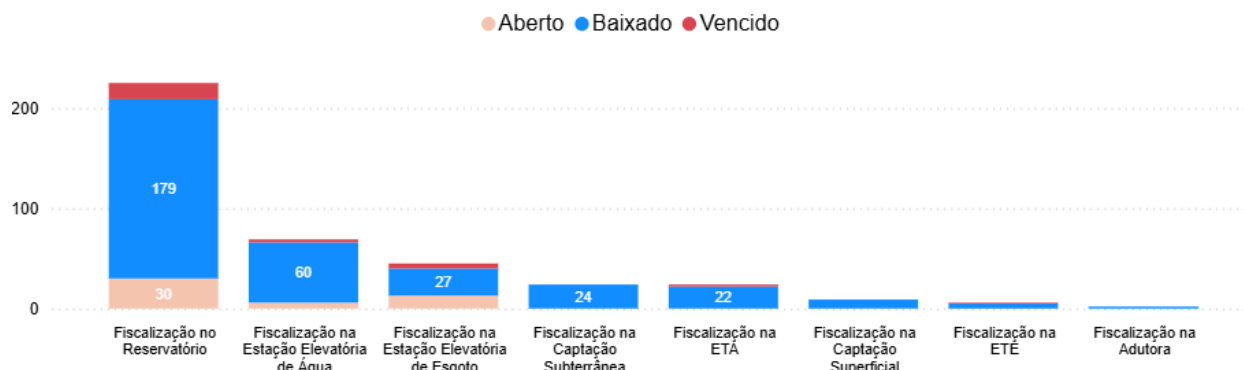


Tabela TEC 9 – Índice acumulado de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Fiscalização no Reservatório	225	179	79,56%
Fiscalização na EEA	69	60	86,96%
Fiscalização na EEE	45	27	60%
Fiscalização na Captação Subterrânea	24	24	100,00%
Fiscalização na ETA	24	22	91,67%
Fiscalização na Captação Superficial	9	9	100,00%
Fiscalização na ETE	6	5	83,33%
Fiscalização na Adutora	2	2	100,00%
Total	404	328	81,19%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Pedreira, considerando as fiscalizações diretas, foram emitidos 4 Autos de Notificação, 3 Autos de Advertência e 2 Autos de Multa, entre dezembro de 2022 e fevereiro de 2025.

3.2.6. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é uma alternativa à imposição de penalidades prevista na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Por meio deste instrumento, as partes envolvidas (prestador e agência reguladora) ajustam as obrigações do prestador, detalhando as etapas de execução e os prazos específicos para cada elemento ou não conformidade identificada.

As metas estabelecidas no CAC devem estar alinhadas com as obrigações previstas na legislação, nos regulamentos e nos contratos que regem a prestação de serviços. O descumprimento dessas metas implica, obrigatoriamente, na aplicação de multa correspondente ao valor da não

conformidade não resolvida, acrescida de 20% (vinte por cento), conforme disposto no Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 06/12/2019 o SAAE Pedreira firmou compromisso para adequação de 176 (cento e setenta e seis) não conformidades, sendo que até o momento, 4 (quatro) itens permanecem com o status vencido.

3.3. INDICADORES

3.3.1. INDICADORES SNIS/ACERTAR

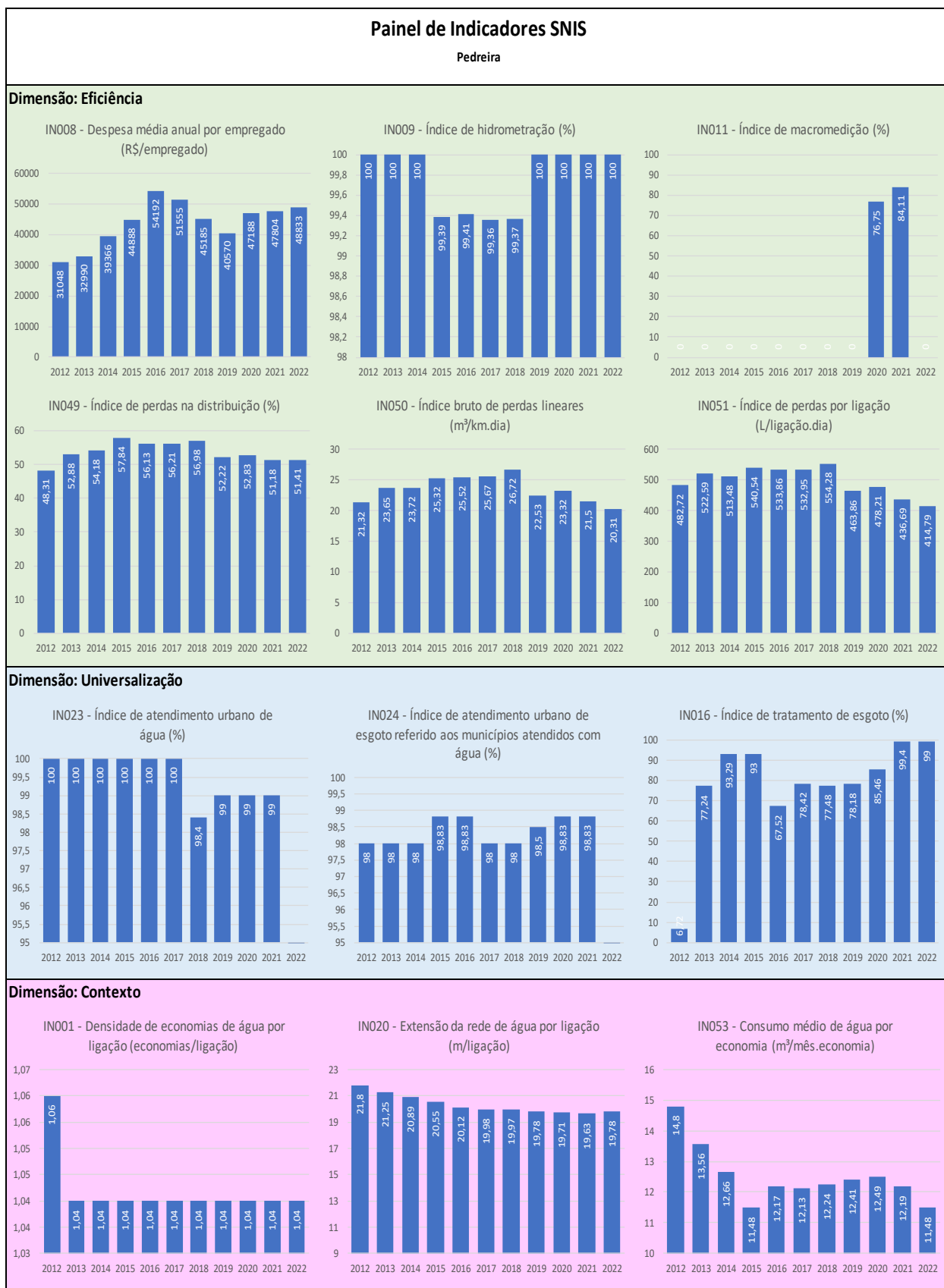
A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado aos prestadores.

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ já iniciou a implementação da metodologia ACERTAR em um grupo dos municípios associados.

Este conjunto de 18 indicadores, obtidos através do SNIS, é calculado a partir de informações que são coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória. Esse conjunto – dividido nas dimensões de Eficiência, Universalização, Qualidade, Econômico-financeira e de Contexto – para o município de Pedreira é exibido na Gráfico TEC 3.

Gráfico TEC 3 – Indicadores do SNIS



Os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento ganharam especial importância com a publicação da Portaria MCID nº 788 de 01 de agosto de 2024. Segundo essa normativa:

Art. 1º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.

Os indicadores índice de perdas na distribuição (IN049) e índice de perdas por ligação (IN051), constantes no SNIS, foram adotados pela Portaria para fins de comprovação do cumprimento de padrões, com valores indicados na Tabela TEC 10.

Tabela TEC 10 - Valores de índice de perdas indicados na Portaria MCID nº 788/2024.

ANO	ÍNDICE DE PERDA (%)	LITROS/LIGAÇÃO/DIA
Até 2025	≤ 35%	≤ 303,0
2026-2032	≤ 30%	≤ 263,0
A partir de 2033	≤ 25%	≤ 216,0

Em 2023, o SNIS encerrou suas atividades com a coleta de informações da prestação dos serviços de todos os componentes do saneamento básico. A partir de 2024, o SINISA entrou em atividade como o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico, dando continuidade ao legado do SNIS.

3.4. PLANEJAMENTO

3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Pedreira possui um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) aprovado pela Lei 4.319/2023, elaborado em junho de 2023. O documento define as intervenções e obras necessárias para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos no horizonte de 2023 a 2033. Ele apresenta uma análise detalhada da infraestrutura existente, cobrindo aspectos como a cobertura populacional e as principais deficiências dos serviços.

O PMSB 2023 segue as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece a meta de universalização dos serviços até 2033, prevendo 99% da população atendida com água potável e 90% com esgotamento sanitário. Atualmente, o município já conta com cobertura total no abastecimento de água urbano, enquanto a coleta e o tratamento de esgoto atingem 92% da população urbana.

No que se refere ao monitoramento da efetividade das ações voltadas à melhoria dos serviços de água e esgoto, o PMSB apresenta fragilidades. O único indicador definido com metodologia clara é o de Perdas na Distribuição (PD), que registrou uma média de 49% em 2021. O plano

menção o controle da qualidade da água e os índices de cobertura do abastecimento e esgotamento sanitário, mas não detalha a metodologia de cálculo desses indicadores, o que compromete o acompanhamento adequado da evolução dos serviços. A definição de indicadores mais precisos contribuiria para maior efetividade na implementação das políticas de saneamento.

Quanto ao planejamento de investimentos, o PMSB 2023 estrutura programas e projetos voltados à ampliação e modernização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O plano inclui cronogramas físico-financeiros, prevendo a execução progressiva das melhorias ao longo do período estabelecido. As atividades previstas foram organizadas considerando prazos e investimentos, conforme detalhado na Tabela TEC 11.

Tabela TEC 11: Investimentos previstos no PMSB 2023.

	Curto Prazo (2022 a 2026)	Médio Prazo (2027 a 2031)	Longo Prazo (2032 a 2033)	TOTAL
Esgotamento sanitário	R\$ 12.306.100,00	R\$ 7.545.500,00	R\$ 2.720.020,00	R\$ 22.571.620,00
Abastecimento de água	R\$ 21.033.454,85	R\$ 6.835.380,25	R\$ 31.289.519,32	R\$ 59.158.354,42

Na Tabela TEC 12 estão descritas as observações sobre a evolução da conclusão dos investimentos previstos para o SAA no PMSB 2023.

Tabela TEC 12: Evolução das atividades de investimentos previstos para o SAA no PMSB 2023.

ITEM	ATIVIDADE	STATUS	Observação de março de 2025
1	Construção Reservatório Idalina A Lúcio	Em andamento.	Segundo o prestador serão instalados dois reservatórios de 60m ³ (SAAE Empenho 1312/23). Informa também que foi instalado reservatório de 150m ³ na região, mas que falta interligar ao sistema. Além disso, a prefeitura municipal construiu uma adutora com recalque para a região para atender à necessidade de abastecimento (Prefeitura contrato 0198/24; Empenho 8909/24).
2	Substituição de hidrômetros	Em andamento.	Segundo o prestador entre 2022 e 2024 foram adquiridos 1.570 hidrômetros (SAAE Empenhos 1363/22; 563/23; 102/24; 158/24) para um total de 16.480 ligações ativas em dezembro de 2024. Para a revisão tarifária de 2024 está sendo solicitado investimento em mais 9.000 hidrômetros para atualização do parque.
3	Realização de Pesquisa de Vazamento Não Visível	Não iniciado.	Segundo o prestador a pesquisa de vazamento será retomada em 2025 com a terceirização do serviço.
4	Readequação das estações elevatórias de água tratada (incluindo a instalação de inversores de frequência)	Em andamento.	Foram realizadas pequenas intervenções como instalação de conversores, bombas novas e cercamento.
5	Adequações e substituições de macromedidores de vazão	Não iniciado.	Segundo o prestador os macromedidores serão definidos em projeto de setorização com recursos pleiteados junto ao FEHIDRO em 2025.
6	Construção de Reservatório Jardim São Nilo com Base	Não iniciado.	Os recursos para execução deste investimento foram aprovados em 2021 e complementados em 2022. No entanto, o prestador não executou o investimento alegando a inviabilidade de instalação no local projetado devido a presença de linha de transmissão de energia. Atualmente o SAAE informou que está alterando o projeto para instalação de um reservatório tipo taça em novo local ainda a ser definido.
7	Construção de Reservatório B Santa Cruz	Não iniciado.	Segundo o prestador os investimentos em reservatórios foram direcionados a outros bairros.
8	Construção de Rede de Recalque de água tratada com origem em um dos Reservatórios do Bairro Altos de Santana e abastecimento para reforço do Reservatório do Santa Edwiges.	Não iniciado.	Segundo o prestador o investimento não foi realizado devido aos custos não previstos de georreferenciamento e desapropriação de áreas. Para adequar o abastecimento da região foi instalado um sistema de bombeamento e a realizada a substituição de tubulações antigas. Ainda informou que o recurso externo destinado a esse investimento foi utilizado na construção da rede de recalque da ETA para o Bairro Kobayashi (atividade nº 14).

ITEM	ATIVIDADE	STATUS	Observação de março de 2025
9	Substituição pelo método não destrutivo (MND) das Redes de água e ramais de ligação dos Bairros Vila Macedo, Corcovado e Vila Santo Antônio.	Concluído.	Projeto FEHIDRO contrato nº 117/2021.
10	Construção de uma nova ETA.	Não iniciado.	Investimento a longo prazo.
11	Aquisição de um centro de comando (painel) de motores, contendo 2 partidas por inversor de frequência para a Captação de água bruta do município.	Em andamento.	Os painéis foram adquiridos com os inversores de frequência e se encontram no almoxarifado do prestador. Segundo o prestador a estrutura civil para instalação dos painéis foi concluída e resta adequar a parte elétrica para instalação.
12	Construção de uma unidade de tratamento do lodo gerado na ETA do Município.	Concluído.	A construção do sistema de tratamento de lodo da ETA foi finalizada. Segundo o prestador ainda não está em operação devido à ausência de interessados no processo licitatório para descarte do lodo gerado.
13	Construção de base e novo reservatório metálico no Bairro Santa Cruz (Cemitério).	Concluído.	O investimento foi concluído e o novo reservatório já se encontra em operação. O antigo reservatório do cemitério foi desativado.
14	Construção de Rede de Recalque com origem na ETA e abastecimento do Reservatório do Bairro Shigeo Kobayashi	Concluído.	Conforme descrito na atividade nº 8.
15	Perfuração de Poços Profundos (incluindo painéis elétricos e bombas submersíveis)	Em andamento.	Segundo o prestador, desde 2022 foram executados os poços: Vale Verde; Chico Romano; Náutico, e; Águas de Março. Ainda informou que foi perfurado o poço Santa Edwiges, mas que não se mostrou viável.
16	Impermeabilização interna dos reservatórios existentes	Não iniciado.	Segundo o prestador, o serviço não foi iniciado devido à ausência de uma estratégia para garantir o abastecimento durante a paralisação de 7 dias consecutivos em cada reservatório.
17	Limpeza e desinfecção dos reservatórios	Não iniciado.	Segundo o prestador, está sendo elaborado o Estudo Técnico Preliminar para licitação e realização do serviço.
18	Elaboração do Projeto executivo da setorização da rede de distribuição de água	Não iniciado.	Segundo o prestador foi solicitado recurso em 2025 junto ao FEHIDRO para elaboração do projeto.
19	Implantação da setorização (redes, peças e serviços hidráulicos)	Não iniciado.	Conforme a atividade anterior (18), o prestador licitará a execução após conclusão do projeto.

ITEM	ATIVIDADE	STATUS	Observação de março de 2025
20	Aquisição de Automóveis	Em andamento.	No ano de 2024 foi adquirida uma pick-up 0 KM no valor de R\$116.490,00. Segundo o prestador não há necessidade de aquisição de novo veículo para o ano de 2025.
21	Aquisição de Motos	Não iniciado.	O prestador está planejando a aquisição para 2025.
22	Implementação e manutenção de software comercial e cadastramento	Em andamento.	Segundo o prestador é utilizado R\$91mil/mês para a licença do software SIAPPA (SAAE Empenho 8/25; Contrato 17/21).
23	Substituição dos equipamentos de informática (5 computadores, 1 plotter, 3 impressoras laser)	Em andamento.	Foram adquiridos 6 computadores (SAAE Empenho 815/23) e uma impressora laser para o departamento administrativo (SAAE Empenho 342/23). O prestador informou que não há mais a necessidade da plotter.
24	Aquisição de loggers de pressão	Não iniciado.	O prestador informou que a aquisição será feita após a conclusão do projeto de setorização (atividade nº 18).
25	Execução de novos projetos	Em andamento.	Até o ano de 2024 o prestador informou apenas o projeto de topografia da adutora para Idalina.
26	Aquisição de terrenos para implantação de novos reservatórios	Não iniciado.	O prestador solicitou recursos via tarifação na revisão de 2024 para aquisição de área para viela no bairro Jd. Marajoara e área para expansão da ETA.
27	Aquisição de ferramentas e maquinários manuais	Em andamento.	O prestador adquiriu uma roçadeira (SAAE Empenho 1118/23), um transpalete (SAAE Empenho 300/23) e equipamentos de laboratório que serão enquadrados neste item (SAAE Empenho 1003/23, 1242/23, 148/24, 359/24). Além disso, contratou serviço de terceiro com equipamentos de pós-obra (SAAE Empenho 12/25, contrato 13/23).
28	Manutenção e limpeza dos poços existentes	Em andamento.	Segundo o prestador foi realizada a manutenção no poço do Chico Romano. O próximo será o poço Águas de Março com a retirada da bomba, teste e reinstalação.
29	Substituição das redes antigas	Em andamento.	Segundo o prestador foi realizada a substituição da tubulação de amianto na avenida Joaquim Carlos.
30	Reforma das comportas de fundo da ETA I	Em andamento.	Segundo o prestador este investimento se encontra em andamento.
31	Impermeabilização das paredes laterais da ETA II	Cancelado.	Segundo o prestador a ETA II foi descomissionada.
32	Pintura externa dos reservatórios existentes	Em andamento.	Segundo o prestador foram realizadas pinturas externas nos reservatórios: ETA; Jardim Triunfo; Limoeiro, e; Ana Francisca.
33	Aquisição de Máquinas	Cancelado.	Segundo o prestador foi optado pela locação dos equipamentos com operador (SAAE Empenho 16/24).

ITEM	ATIVIDADE	STATUS	Observação de março de 2025
34	Aquisição de Caminhões	Cancelado.	Segundo o prestador foi optado pela locação dos equipamentos com operador (SAAE Empenho 472/24).
35	Construção de uma calha parshall com medidor de nível na entrada da ETA I	Concluído.	Segundo o prestador o investimento foi concluído e adicionada a dosagem de PAC. Segundo o SAAE houve a economia de material e recursos financeiros com a substituição do coagulante.
36	Otimização da E.T.A III	Concluído.	Os perfis foram instalados nos decantadores transformando-os em alta taxa.
37	Realização do cadastro da rede de água do município utilizando o SIG	Concluído.	Segundo prestador foi feito o cadastro de rede de água e esgotamento sanitário junto com o projeto de caça vazamentos e telemetria em 2017.

Na Tabela TEC 13 estão descritas as observações sobre a evolução da conclusão dos investimentos previstos para o SES no PMSB 2023.

Tabela TEC 13: Evolução das atividades de investimentos previstos para o SES no PMSB 2023.

ITEM	ATIVIDADE	STATUS	Observação de março de 2025
1	Substituição de redes de esgoto sanitário que necessitam de manutenção	Em andamento.	Segundo o prestador foram realizadas substituição no Jd. São Pedro (100m), Vale Verde I (100m), entre outros.
2	Construção de Rede de Esgoto com origem no Bairro Jardim Andrade e final no Centro Comercial Center Louças	Não iniciado.	Segundo o prestador em 2025 será feito o trecho de rede que possui 10 polegadas. O SAAE já possui a tubulação e licitará apenas a execução.
3	Aquisição de Grupo Gerador de energia para emergência de energia elétrica para ETE e para a Elevatória Final	Não iniciado.	Segundo o prestador foi optado pela locação dos equipamentos com manutenção inclusa, pois os equipamentos próprios ficam parados e sujeitos à degradação e vandalismo.
4	Reforma das 9 Elevatórias de Esgoto (manutenção estrutural e cercamento das que forem necessárias)	Não iniciado.	Cronograma a médio prazo.
5	Substituição dos conjuntos motor-bombas das elevatórias de esgoto	Não iniciado.	Cronograma a médio prazo.
6	Manutenção dos painéis elétricos das elevatórias	Não iniciado.	Cronograma a médio prazo.
7	Aquisição de caminhão com hidrojateamento	Cancelado.	Segundo o prestador foi optado pela locação do equipamento com motorista.
8	Desinfecção dos poços de visitas	Não iniciado.	Segundo o prestador foi feito o orçamento para contratação em 2025.
9	Readequação dos Poços de Visitas (PVs) - erguer os PVs que estão enterrados	Em andamento.	Segundo o prestador a prefeitura está fazendo a correção em conjunto com o recapeamento das ruas.
10	Readequação dos Poços de Visitas que estão deteriorados	Em andamento.	Segundo o prestador esse investimento é realizado conforme a demanda, e a última readequação foi nos PVs em frente à escola de inglês Fisk.
11	Readequação das ligações que possuem água pluvial conectada no esgoto	Não iniciado.	Segundo o prestador o SAAE não é responsável pela área de drenagem. Apenas indica para a prefeitura possíveis locais irregulares.
12	Implantação de Automação nas elevatórias de esgoto	Em andamento.	Segundo prestador foram instalados sistemas de telemetria com GPRS. Existem ainda intensão de terceirizar o monitoramento de automação das EEEs.
13	Instalação de medidor ultrassônico nas elevatórias de esgoto que ainda não possuem	Em andamento.	O prestador realizou a instalação de 3 medidores de nível: EEE Final, EEE Toca da Folia e EEE Antônio Lago.

ITEM	ATIVIDADE	STATUS	Observação de março de 2025
14	Atualização do cadastro das redes de esgoto sanitário	Não iniciado.	Segundo prestador foi feito o cadastro de rede de água e esgotamento sanitário junto com o projeto de caça vazamentos e telemetria em 2017.
15	Elaboração de Novos Projetos completos	Em andamento.	Segundo o prestador é realizado conforme a demanda.
16	Obtenção de licenças ambientais	Em andamento.	Este investimento foi internalizado pelo SAAE e é realizado conforme a demanda.
17	Implantação de geradores de energia nas elevatórias de esgoto sanitário	Não iniciado.	Segundo o prestador foi optado pela locação dos equipamentos com manutenção inclusa, pois os equipamentos próprios ficam parados e sujeitos à degradação e vandalismo.
18	Reforma e troca de bombas da Elevatória Final	Não iniciado.	Segundo o prestador as bombas utilizadas na EEE são de modelos ultrapassados. Sempre que é necessário fazer uma manutenção o SAAE recorre à usinagem de peças substitutas. O prestador ainda informou que a estrutura é muito antiga e que é necessário projetar uma nova EEE para o local. Não há planejamento para este novo projeto acontecer.
19	Contratação de Empresa para realizar as análises físico, químicas e biológicas do tratamento de esgoto do município	Em andamento.	Segundo o prestador existem dois contratos em andamento: Laboratório Controle Analítico, responsável pelas medições no corpo receptor (SAAE Empenho 45/25, contrato 5/24); e Laboratório Eco System, responsável pelas medições de eficiência da ETE (SAAE Empenho 158/25, contrato 1/25).

3.4.2. PROGRAMA DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS

O Programa de Redução e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água de Pedreira foi desenvolvido com o objetivo de garantir a eficiência e a sustentabilidade do fornecimento de água no município, focando na minimização das perdas de água, tanto físicas quanto não físicas. O programa visa a identificação e correção de falhas no sistema de abastecimento, além de propor ações para a redução de desperdícios e a melhoria da gestão dos recursos hídricos.

Dentre as principais ações previstas, destaca-se o mapeamento das perdas de água, o aprimoramento da infraestrutura de distribuição, a implementação de melhorias operacionais e a definição de indicadores de desempenho.

É importante frisar que, embora Pedreira não tenha sido signatária da Unidade Regionalizada de Água e Esgoto (URAE) proposta pelo Governo do Estado, a Autarquia de Saneamento de Pedreira (SAAE) está desenvolvendo diversas iniciativas para controlar as perdas. Essas ações incluem a substituição de tubulações antigas, a instalação de macromedidores e o uso de tecnologias de monitoramento, como a automação e a telemetria.

Além disso, o município já realiza o gerenciamento do sistema de macromedição, com o monitoramento dos volumes de água produzidos e distribuídos, permitindo uma análise mais precisa das perdas. Em 2021, os índices de perdas no município foram, em média, de 49%, com 31,14% de perdas reais e 17,86% de perdas aparentes. Estes dados indicam que há uma significativa oportunidade de melhoria, com o aumento da eficiência na distribuição e no consumo de água.

Com base nessas informações, o SAAE de Pedreira adota as seguintes estratégias para o controle e redução das perdas:

1. Pesquisa de Vazamentos Não Visíveis: A realização de pesquisas periódicas, como a varredura total do sistema com geofonamento, visa identificar vazamentos que não são visíveis, mas que causam grandes prejuízos financeiros e ambientais.
2. Setorização da Rede de Distribuição: O município está planejando a divisão da rede de distribuição de água em zonas de pressão para melhorar a distribuição, reduzir perdas e evitar problemas de baixa ou alta pressão em diferentes pontos da cidade. Isso será realizado com a implantação de válvulas redutoras de pressão e a revisão do projeto de setorização existente.
3. Substituição das Redes Antigas: A troca das tubulações antigas e danificadas é essencial para reduzir as perdas físicas. Este processo faz parte de um esforço contínuo de modernização da infraestrutura de abastecimento.
4. Implantação de Equipamentos Eletromecânicos: A utilização de inversores de frequência e conjuntos motor-bomba mais eficientes ajudará a melhorar o desempenho do sistema, reduzindo o consumo energético e aumentando a eficiência operacional.

5. Criação de um Departamento de Combate às Perdas: Para intensificar o combate às perdas, o PMSB 2023 prevê que será criado um departamento específico dentro do SAAE, com profissionais especializados na análise, monitoramento e correção das perdas de água, incluindo técnicos em pesquisa de vazamentos, engenheiros e administradores responsáveis pelo gerenciamento da micromedição e macromedição.

A implementação dessas medidas está em consonância com as metas de sustentabilidade e eficiência do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedreira, que visa promover um uso mais racional dos recursos hídricos e assegurar a qualidade do serviço de abastecimento de água à população.

3.5. INVESTIMENTOS

3.5.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS NO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO

Na última revisão tarifária do município de Pedreira, realizada em dezembro de 2022, foram previstos 10 grupos de investimentos, conforme apresentado na Tabela TEC 14, com aprovação de um montante de R\$ 1.227.078,43. Nenhum recurso externo foi utilizado para esses investimentos.

Dentre os 10 investimentos previstos:

- 4 (quatro) foram concluídos dentro do cronograma estabelecido pelo prestador (itens 2022.2, 2022.4, 2022.6 e 2022.7);
- 1 (um) não foi iniciado, referente à aquisição de grupos geradores (item 2022.3);
- 5 (cinco) investimentos foram cancelados e não serão mais executados.

Além disso, a Tabela TEC 14 também apresenta o acompanhamento dos 14 grupos de investimentos da revisão tarifária de junho de 2021 que ainda não foram concluídos. Entre esses investimentos:

- 3 (três) foram concluídos durante o último ciclo tarifário (itens 2021.8, 2021.10 e 2021.15);
- 1 (um) está em andamento, após acordo de execução como contrapartida de empreendedor privado (item 2021.11);
- 3 (três) não foram iniciados, sendo:
 - 1 (um) em fase de espera pelo projeto de setorização do abastecimento (item 2021.16);
 - 2 (dois), referentes à compra de grupos geradores (itens 2021.5 e 2021.17);
- 7 (sete) investimentos foram cancelados e não serão mais executados.

Entre os 11 investimentos cancelados, o prestador apresentou as seguintes justificativas:

- 6 (seis) investimentos foram substituídos por outras soluções ou pela aquisição de equipamentos similares para locais não previstos anteriormente (itens 2021.4, 2021.7, 2022.5, 2022.8, 2022.9 e 2022.10);
- 2 (dois) investimentos, referentes à aquisição de retroescavadeira e caminhão para a autarquia (itens 2021.1 e 2021.6), foram cancelados, pois houve a decisão de terceirizar esses serviços. Assim, esses itens deixaram de ser considerados investimentos e passaram a ser contabilizados como serviços de terceiros na revisão tarifária;
- 3 (três) investimentos previstos para a construção de reservatórios (itens 2021.12, 2021.13 e 2022.1) foram cancelados, pois a autarquia considerou que não são mais prioritários. No caso do reservatório item 2021.12, houve uma redução significativa do volume originalmente projetado de 500 m³, resultando na aquisição de apenas 60 m³. O cancelamento dos investimentos em reservação não considerou o planejamento de expansão previsto nas revisões tarifárias anteriores, nem as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico de 2023.

Tabela TEC 14 – Acompanhamento da execução dos investimentos previstos nas últimas revisões tarifárias.

ITEM	INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (dez. 2022)		EXECUÇÃO FÍSICA % (mar 25)	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		INÍCIO	FIM			
PREVISTOS NA REVISÃO ANTERIOR - 2021						
2021.1	Retroescavadeira para uso geral	01/12/2020	31/12/2022	0%	Cancelado	A Autarquia optou pela locação do equipamento com operador.
2021.4	Perfuração de Poço no bairro Jardim Triunfo	01/12/2020	31/12/2022	0%	Cancelado	Foi executada nova rede para o bairro Kobayashi, aliviando, dessa forma, o bairro Jardim Triunfo e não necessitando mais desse poço.
2021.5	Gerador para a ETE	01/12/2020	31/12/2022	0%	Não foi iniciado	Investimento não realizado, mas está mantida a necessidade da instalação de gerador na ETE.
2021.6	Caminhão para manutenções diversas	01/12/2020	31/12/2022	0%	Cancelado	A Autarquia optou pela locação do equipamento com motorista e ajudante.
2021.7	02 (duas) BOMBA 7,5CV - TRIFASICO	01/12/2020	31/12/2022	0%	Cancelado	Não houve aquisição de bombas nessa potência, mas houve várias outras em potencias diferentes.
2021.8	Reservatório 100m³ Jd. Alzira	01/12/2020	31/12/2022	100%	Concluído, mas não está em operação	Foram comprados 2 reservatórios de 60m³ para ser colocados no bairro Jardim Alzira. Existe licitação aberta para construção da base.
2021.9	Reservatório 100m³ São Nilo	01/12/2020	31/12/2022	0%	Cancelado	Outros reservatórios foram adquiridos para outros bairros da cidade.
2021.10	Reservatório 200m³ Cemitério	01/12/2020	31/12/2022	100%	Concluído e em operação	Reservatório Adquirido pela Prefeitura.
2021.11	Reservatório 500m³ Vila Monte Alegre	01/12/2020	31/12/2022	0%	Em andamento	Foi adquirido um reservatório de 60m³ para o bairro Santa Edwiges (Item 2024.2.10)
2021.12	Reservatório 500m³ Santa Edwiges	01/12/2020	31/12/2022	0%	Cancelado	Foi comprado um reservatório de 60m³ para ser colocado no bairro Santa Edwiges, ainda não foi instalado. Será necessária a realização da base para instalação do reservatório.
2021.13	Reservatório 500m³ Marajoara	01/12/2020	31/12/2022	0%	Cancelado	Não se viu mais a necessidade da instalação do reservatório no bairro
2021.15	Substituição pelo Método Não Destrutivo (MND) das Redes de Distribuição de Água e Ramais de Ligação dos Bairros Vila Macedo,	01/12/2020	31/12/2022	100%	Concluído e em operação	Sem observações.

Pessoa: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ITEM	INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (dez. 2022)		EXECUÇÃO FÍSICA % (mar 25)	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		INÍCIO	FIM			
	Corcovado e Vila Santo Antônio					
2021.16	Instalação de medidor ultrassônico nas elevatórias de esgoto (Conforme PSMB) 5 medidores	01/12/2020	31/12/2022	0%	<i>Não foi iniciado</i>	Sem observações.
2021.17	Implantação de geradores de energia nas elevatórias de esgoto sanitário (Conforme PSMB) 4 geradores	01/12/2020	31/12/2022	0%	<i>Não foi iniciado</i>	Sem observações.
PREVISTOS NA REVISÃO ANTERIOR - 2022						
2022.1	Construção de Reservatório Jardim São Nilo	01/01/2023	31/12/2023	0%	<i>Cancelado</i>	Foi dada prioridade para outros bairros com maior população para resolver problemas no abastecimento.
2022.2	Otimização da E.T.A III	01/01/2023	31/12/2023	100%	<i>Concluído e em operação</i>	Sem observações.
2022.3	Aquisição de Grupo Gerador de energia para emergência de energia elétrica para ETE e para a Elevatória Final	01/01/2023	31/12/2023	0%	<i>Não foi iniciado</i>	O prestador informou que está trabalhando em uma licitação para aquisição dos equipamentos.
2022.4	Aquisição de Reservatório Jardim Alzira	01/01/2023	31/12/2023	100%	<i>Concluído, mas não está em operação</i>	Foram adquiridas duas unidades de reservatório para serem instaladas no bairro Jardim Alzira, a base está em fase final de licitação.
2022.5	Transformador para Elevatória	01/01/2023	31/12/2023	0%	<i>Cancelado</i>	Foi adquirido para outro ponto que havia mais necessidade.
2022.6	Rede ETA	01/01/2023	31/12/2023	100%	<i>Concluído</i>	Rede executada com mão de obra própria.
2022.7	Rede Cemitério	01/01/2023	31/12/2023	100%	<i>Concluído</i>	Rede executada com mão de obra própria.
2022.8	02 Inversores 75CV	01/01/2023	31/12/2023	0%	<i>Cancelado</i>	Inversor foi adquirido para outros pontos do município.
2022.9	Inversor 100CV	01/01/2023	31/12/2023	0%	<i>Cancelado</i>	Inversor foi adquirido para outros pontos do município.
2022.10	Inversor 50CV	01/01/2023	31/12/2023	0%	<i>Cancelado</i>	Inversor foi adquirido para outros pontos do município.

A Tabela TEC 15 mostra os investimentos regulatórios realizados que não estavam previstos desde o reajuste anterior, de acordo com informações apresentadas pelo SAAE Pedreira.

Tabela TEC 15 – Acompanhamento da execução dos investimentos executados não previstos na última revisão tarifária

ITEM	INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (dez 2024)		EXECUÇÃO FÍSICA (dez 24)	PREVISTO NO PMSB 2023
		INÍCIO	FIM		
2024.2.1	Transformador de 500 KVA trifásico com tensão primário de 380/220v	24/11/2022	24/11/2022	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.2	Equipamento de ar-condicionado tipo janela 27.000BTUS 220v	18/10/2022	18/10/2022	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.4	Hidrômetro: -medidor velocímetro unijato diâmetro nominal 3/4"	26/10/2022	26/10/2022	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.5	Interface do sistema de automação da ETE	24/01/2023	24/01/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.6	Sensor de nível para reservatório	23/11/2023	23/11/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.8	Hidrômetro - medidor velocímetro unijato diâmetro nominal 3/4" x qn 0,75 m³/h.	13/04/2023	13/04/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.10	Reservatórios metálicos (ETE)	09/10/2023	09/10/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.11	Inversor de frequência (Almoxarifado)	01/08/2023	01/08/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.12	Hidrômetro: medidor velocímetro unijato diâmetro nominal 3/4 x qn 0,75 m³/h.	14/02/2024	14/02/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.13	SOFT-STARTER BRSSW070312T5SH2Z (1 Bomba Triunfo, e 1 no Almoxarifado)	12/03/2024	12/03/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.14	Hidrômetro: medidor velocímetro unijato diâmetro nominal 3/4 x qn 0,75 m³/h.	20/03/2024	20/03/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.15	Conjunto moto bomba KSV monobloco metbf 080-050-200 com motor de 30 cv, 3500 - ETA (AAE)	26/03/2024	26/03/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.16	Soprador	09/04/2024	09/04/2024	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.17	Painel de partida com inversor (Almoxarifado)	26/04/2024	26/04/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.18	Construção de rede de abastecimento de água	13/05/2024	13/05/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.19	Execução de rede de esgoto	24/06/2024	24/06/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>

ITEM	INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (dez 2024)		EXECUÇÃO FÍSICA (dez 24)	PREVISTO NO PMSB 2023
		INÍCIO	FIM		
2024.2.20	Contratação de empresa para elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis de interesse de desapropriação pela municipalidade/ SAAE.	15/08/2024	15/08/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.21	Sistema PABX	07/08/2024	07/08/2024	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.22	Rede de Esgoto	26/08/2024	26/08/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.23	Conversores para painel	03/10/2024	03/10/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.24	Destilador de água	12/03/2024	12/03/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.25	Soft starter	05/04/2024	05/04/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.26	Bombas dosadoras para aplicação de cloro	28/05/2024	28/05/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.27	Aparelho medidor de oxigênio	10/06/2024	10/06/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.28	Cadeira secretaria giratória com braço digitador	30/07/2024	30/07/2024	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.29	Alarme de segurança	14/08/2024	14/08/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.30	Medidor de nível com tecnologia radar	21/08/2024	21/08/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.31	Nobreak SMD 600VA bivolt	11/09/2024	11/09/2024	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.32	Reservatório de água	02/10/2024	02/10/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.33	Ar-condicionado janela	04/10/2024	04/10/2024	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.34	Stand alone 32 canais IP NVD 1432 + 1 HD 4tb wd purple seg vigilância wd43purz	14/10/2024	14/10/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.35	Veículo 0 km, tipo utilitário pick-up; ano de fabricação/modelo: 2024/2024; capacidade: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; carroceria cabine dupla com 4(quatro) portas laterais; cor branca; câmbio manual; com air bag e freios abs; com ar-condicionado; direção hidráulica; potência mínima: 105 cv (gasolina) e 110 cv (etanol); combustível: gasolina e/ou etanol; garantia mínima de 12 meses.	16/07/2024	16/07/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.36	Fotocolorímetro aquacolor flúor ip 67	02/01/2023	02/01/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.37	Bomba monofásica de distribuição de água e motor elétrico trifásico para bomba de água.	24/01/2023	24/01/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.38	Motor 0,5 cv para sistema de misturador dos tanques de sulfato da ETA	01/02/2023	01/02/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.39	Transpaleta manual 525x1150rsn	24/02/2023	24/02/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>

ITEM	INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (dez 2024)		EXECUÇÃO FÍSICA (dez 24)	PREVISTO NO PMSB 2023
		INÍCIO	FIM		
2024.2.40	Hp Laserjet m408dn (nova)	01/03/2023	01/03/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.41	Armário baixo 2 portas e divisória de estação de trabalho para o setor de arrecadações do SAAE	01/03/2023	01/03/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.42	Relógios pontos para os departamentos do SAAE.	07/03/2023	07/03/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.43	Bomba dosadora de sulfato para ETA	07/03/2023	07/03/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.44	Monitores para uso administrativo	07/03/2023	07/03/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.45	Mobília a ser utilizada no atendimento ao consumidor e departamento de arrecadação	31/03/2023	31/03/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.46	Mobiliário balcão e mesa para o setor administrativo do SAAE	31/03/2023	31/03/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.47	Bomba KSB Meganorm 65-40-250(bomba eixo livre / selo mecânico)	18/05/2023	18/05/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.48	Móveis para setor administrativo do SAAE	22/05/2023	22/05/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.49	Inversor de frequência WEG cfw 500	06/06/2023	06/06/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.50	Computadores	27/06/2023	27/06/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.51	Compressor ETA novo	27/06/2023	27/06/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.52	Eletrodoméstico para refeitório da ETA	31/07/2023	31/07/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.53	Agitador Jarrest para laboratório do SAAE	03/08/2023	03/08/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.54	Bomba Thebe p-11/6	08/08/2023	08/08/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.55	Roçadeira	28/08/2023	28/08/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.56	Soft start para elevatória de água do distrito industrial	31/08/2023	31/08/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.57	Aquisição de uma mesa com três gavetas e uma porta	06/09/2023	06/09/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.58	Aparelho turbidímetro para utilização nas análises do laboratório da ETA	26/09/2023	26/09/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.59	CONVERSOR TRIFASICO (Av. Ana F de Oliveira - Caixa d'água DAVID)	29/09/2023	29/09/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.60	Bomba dosadora Prius	26/10/2023	26/10/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.61	Cortina de distribuição e cortina auxiliar construída em madeira no decantador 02 da ETA 3, e fixação das calhas coletoras de água decantada no decantador 01 da ETA 3, executados na estação de tratamento de água	04/04/2023	04/04/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>

ITEM	INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (dez 2024)		EXECUÇÃO FÍSICA (dez 24)	PREVISTO NO PMSB 2023
		INÍCIO	FIM		
2024.2.62	Reservatório a ser utilizado na estação de tratamento de água do SAAE	02/10/2023	02/10/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.63	Transformador de tensão de 220V p/ 380V para uso na estação de tratamento de lodo	10/10/2023	10/10/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.64	Motobomba submersa 4" 20m³/h para reforço de elevatória da Vila Canesso.	10/10/2023	10/10/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.65	Bomba KSB Meganorm 050-032-200 gg-sm (eixo-livre) Vila canesso	09/11/2023	09/11/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.66	Motobomba Scheneider me-br 1630 3CV Trif. Náutico represa	09/11/2023	09/11/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.67	Balcão com 4 portas; balcão em I com divisória, mesa com 3 gavetas e duas portas	23/11/2023	23/11/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.68	Equipamentos de ar-condicionado a serem instalados no laboratório da estação de tratamento de água	24/11/2023	24/11/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.69	Bomba dosadora vazão 50l/h dos tmsmf 0150 s/ pvdf+ fp+ ptfe - polímero da ETA	18/12/2023	18/12/2023	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.70	Fornecimento e instalação de alamedado com portão	27/04/2023	27/06/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.71	Escada marinho e guarda-corpo	20/04/2023	30/06/2023	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.72	Medidor de nível com tecnologia radar	07/10/2024	07/10/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.73	Painel de acionamento de conjunto moto bomba centrífuga de 100 CV – 380 V – com inversor de frequência fornecido pelo contratante. (almoxarifado)	23/10/2024	23/10/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.74	BOMBAS DOSADORAS para aplicação de soda e mangueira para aplicação de cloro nos poço artesianos, produto químico para atender a demanda da estação de tratamento de água da cidade	15/10/2024	15/10/2024	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.75	Memória Ram servidor	30/10/2024	13/12/2024	100%	<i>Não, em nenhum Plano Municipal</i>
2024.2.76	Bomba submersível KSB Amarex krtn 100-253 20CV	24/10/2024	28/11/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.2.77	Construção de duas bases em concreto armado para instalação de dois reservatórios metálicos com capacidade de 60 m³ cada	13/01/2025	13/04/2025	54%	<i>Sim, no PMSB</i>
2024.3.78	Hidrômetros: 5.000 mil unidades de -medidor velocímetro unijato diâmetro nominal 3/4"	01/01/2024	31/12/2024	100%	<i>Sim, no PMSB</i>

Diante dos dados apresentados na Tabela TEC 14, para os 5 últimos grupos de investimentos cancelados, recomenda-se a glosa dos valores autorizados nas revisões tarifárias de 2021 e 2022, conforme indicado na Tabela TEC 16.

Tabela TEC 16: Valores a serem glosados pelo não cumprimento do planejamento.

Item	Descrição	Valor	Justificativa para Glosa
2021.1	Retroescavadeira para uso geral	R\$ 330.000,00	O prestador optou pela locação do equipamento
2021.6	Caminhão para manutenções diversas	R\$ 165.000,00	O prestador optou pela locação do equipamento
2021.9 2022.1	Reservatório 100m ³ São Nilo	R\$ 92.147,00	Foi dada prioridade para outros bairros com maior população para resolver problemas no abastecimento
2021.12	Reservatório 500m ³ Santa Edwiges	R\$ 386.531,00	Foi adquirido um reservatório de 60m ³ para o bairro Santa Edwiges (Item 2024.2.10)
2021.13	Reservatório 500m ³ Marajoara	R\$ 386.531,00	Não se viu mais a necessidade da instalação do reservatório no bairro
Total de Glosa		R\$ 1.360.209,00	

3.5.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - INVESTIMENTOS PREVISTOS NA ÚLTIMA REVISÃO TARIFÁRIA

Figura TEC 3 – Otimização da ETA III



Figura TEC 4 – Aquisição de reservatório – Jardim Alzira



Figura TEC 5 – Substituição pelo Método Não Destrutivo das Redes de Distribuição de Água e Ramais de ligação dos Bairros Vila Macedo, Corcovado e Vila Santo Antônio



3.5.3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - INVESTIMENTOS EXECUTADOS E NÃO PREVISTOS NA ÚLTIMA REVISÃO TARIFÁRIA.

Figura TEC 6 – Transformador de 500 KVA trifásico com tensão primário de 380/220V

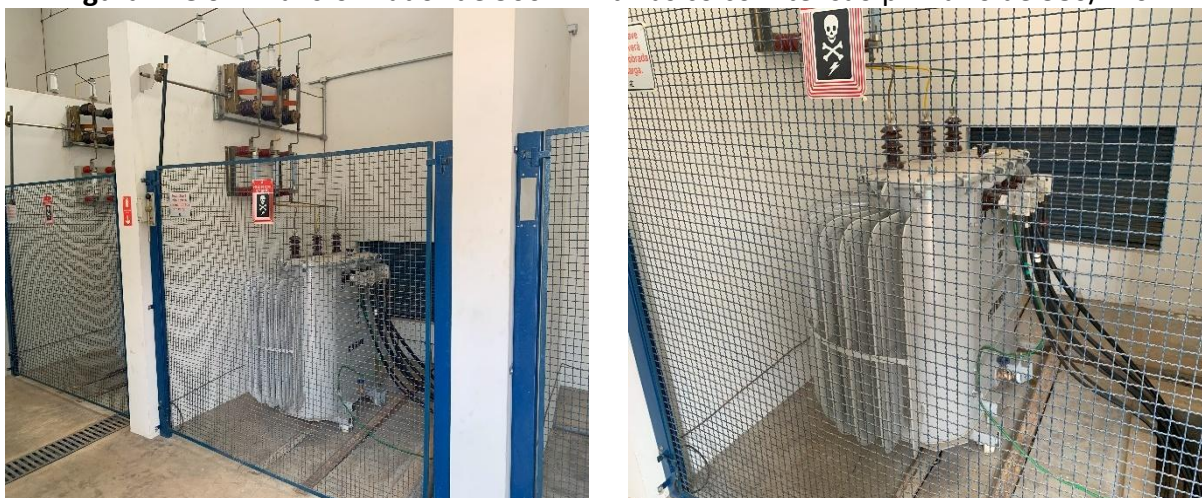


Figura TEC 7 – Conjunto Motobomba KSB Monobloco METBF 080-050-200 com motor de 30 CV, 3500



Figura TEC 8 – Bomba dosadora PRIUS



Figura TEC 9 – Soprador (ETE)



Figura TEC 10 – Interface do Sistema de Automação da ETE



Figura TEC 11 – Ar-condicionado tipo janela – 27.000 BTUS 220V (ETE)

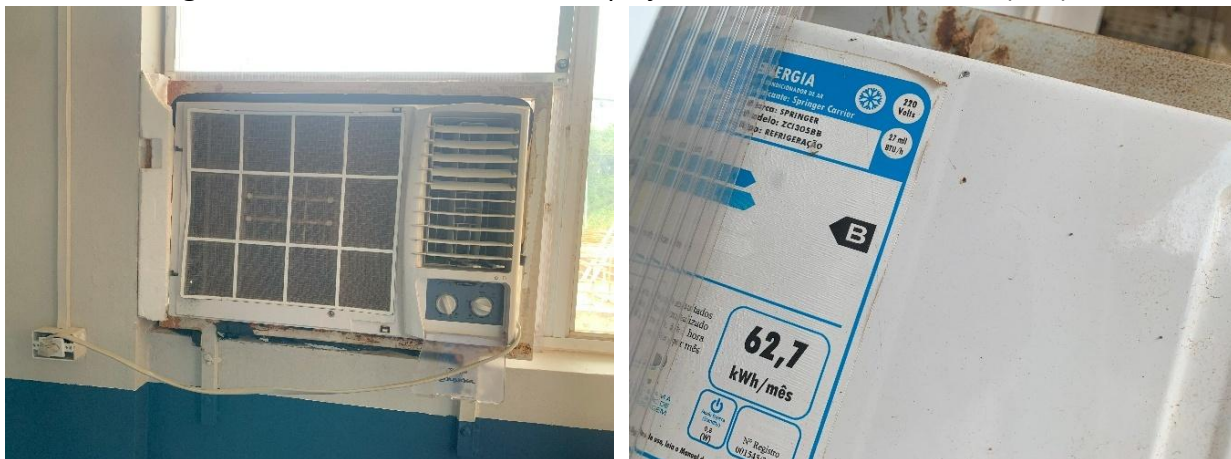


Figura TEC 12 – Conversores para painel (Bairro Santa Clara)



Figura TEC 13 – Veículo utilitário 2024/2024



Figura TEC 14 – Agitador Jarrest (Laboratório)



Figura TEC 15 – Bomba dosadora de sulfato para ETA



3.5.4. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 24 MESES.

Este item apresenta os investimentos planejados para o próximo ciclo tarifário de 24 meses. Esses investimentos serão financiados com recursos próprios provenientes da arrecadação tarifária. Com base na análise técnica dos documentos apresentados pelo prestador — incluindo orçamentos, cronogramas físico-financeiros, projetos, desenhos técnicos e contratos — o SAAE Pedreira prevê investir um total de R\$ 3.433.307,77, integralmente com recursos próprios. Os detalhes desse investimento estão apresentados na Tabela TEC 17. Esses recursos serão destinados à execução de 19 investimentos planejados pelo SAAE Pedreira. Os documentos comprobatórios estão disponíveis no processo administrativo junto à ARES-PCJ.

Tabela TEC 17 – Investimentos projetados para o próximo ciclo tarifário (24 meses)

ITEM	INVESTIMENTO	CRONOGRAMA PREVISTO (abr. 2025)		EXECUÇÃO FÍSICA (abr. 2025)	RECURSOS		
		INÍCIO	FIM		EXTRA	PRÓPRIOS	TOTAIS
2024.3.1	Guarda Corpo ETE	01/01/2025	31/12/2026	0%	-	1.520.692,00	1.520.692,00
2024.3.5	Moto	01/01/2025	31/12/2026	0%	-	16.990,00	16.990,00
2024.3.6	Reservatório 60m³ Jardim Panorama	01/01/2025	31/12/2026	0%	-	59.890,00	59.890,00
2024.3.7	Reservatório 60m³ Jardim Emília	01/01/2025	31/12/2026	0%	-	59.890,00	59.890,00
2024.3.8	Reservatório 60m³ Maria Ceconelo	01/01/2025	31/12/2026	0%	-	59.890,00	59.890,00
2024.3.9	Reservatório 60m³ Águas de Março	01/01/2025	31/12/2026	0%	-	59.890,00	59.890,00
2024.3.10	2 Reservatórios Bairro Kobayashi	01/01/2025	31/12/2026	0%	-	119.780,00	119.780,00
2024.3.11	Reservatório 60m³ Santa Rosa	01/01/2025	31/12/2026	0%	-	59.890,00	59.890,00
2024.3.12	Reservatório 60m³ Santa Edwiges	01/01/2025	31/12/2026	0%	-	59.890,00	59.890,00
2024.3.13	Desapropriação de área	01/01/2025	31/12/2026	0%	-	757.999,99	757.999,99
2024.3.14	Hidrômetros: 5.000 mil unidades de -medidor velocímetro unijato diâmetro nominal 3/4"	01/01/2025	31/12/2026	0%	-	315.000,00	315.000,00
2024.3.15	Desapropriação de área	01/01/2025	31/12/2025	0%	-	95.000,00	95.000,00
2024.3.16	Compressor para ETA	01/01/2025	31/12/2025	0%	-	38.250,00	38.250,00
2024.3.17	Transformador – 500KVA – Trifásico – Classe 15KV – seco	01/01/2025	31/12/2025	0%	-	64.000,00	64.000,00

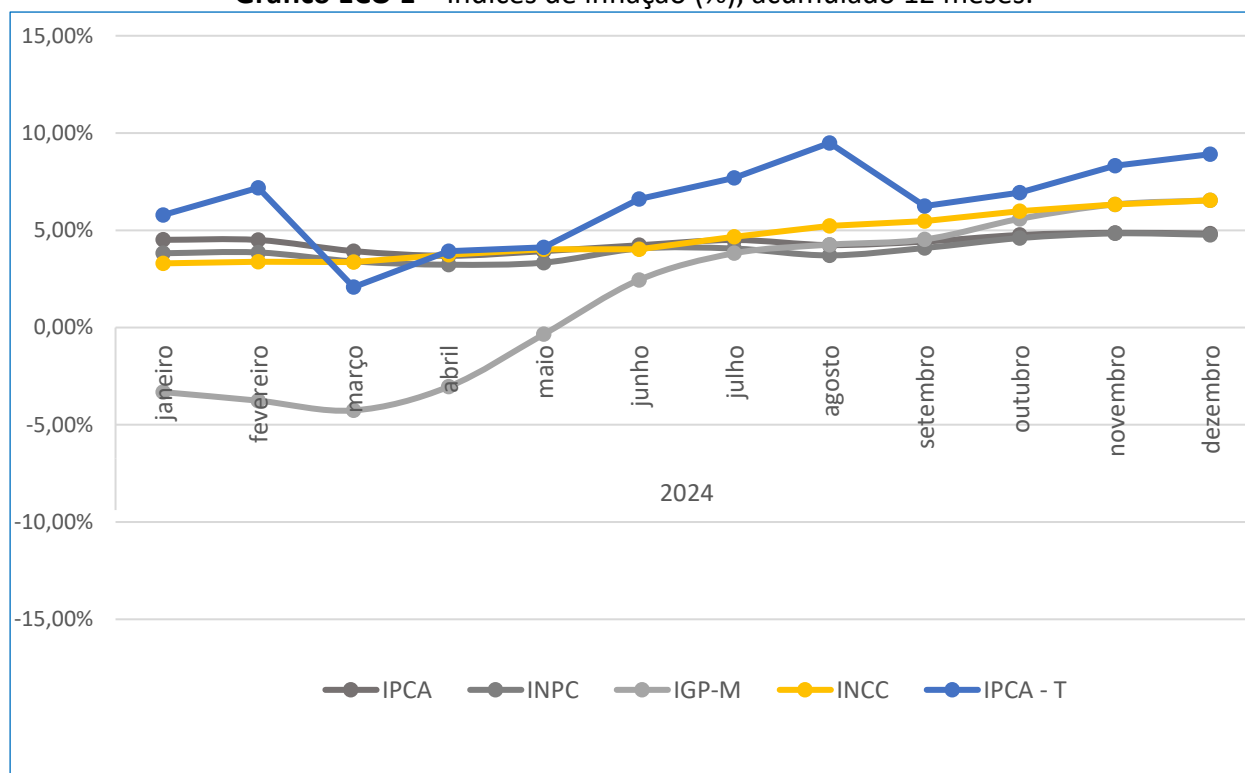
ITEM	INVESTIMENTO	CRONOGRAMA PREVISTO (abr. 2025)		EXECUÇÃO FÍSICA (abr. 2025)	RECURSOS		
		INÍCIO	FIM		EXTRA	PRÓPRIOS	TOTAIS
2024.3.18	Transformador – 300KVA – Trifásico – Classe 15KV – seco	01/01/2025	31/12/2025	0%	-	48.300,00	48.300,00
2024.3.19	Transformador – 112,50KVA – Trifásico – Classe 15KV – óleo	01/01/2025	31/12/2025	0%	-	20.950,00	20.950,00
2024.3.20	Transformador – 150KVA – Trifásico – Classe 15KV – óleo	01/01/2025	31/12/2025	0%	-	24.750,00	24.750,00
2024.3.21	Para-raios em 3 reservatórios	01/01/2025	31/12/2025	0%	-	35.190,00	35.190,00
2024.3.22	Desinsetização e desratização de PVs e da Estação de Tratamento de Esgoto	01/01/2025	31/12/2025	0%	-	72.892,96	72.892,96
				Total		3.489.134,95	3.489.134,95

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Acumulado 12 meses
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,83%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,77%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,54%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna (FGV)	6,54%
IPCA-SP – Transp. (Combustíveis – Veículos)	8,92%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

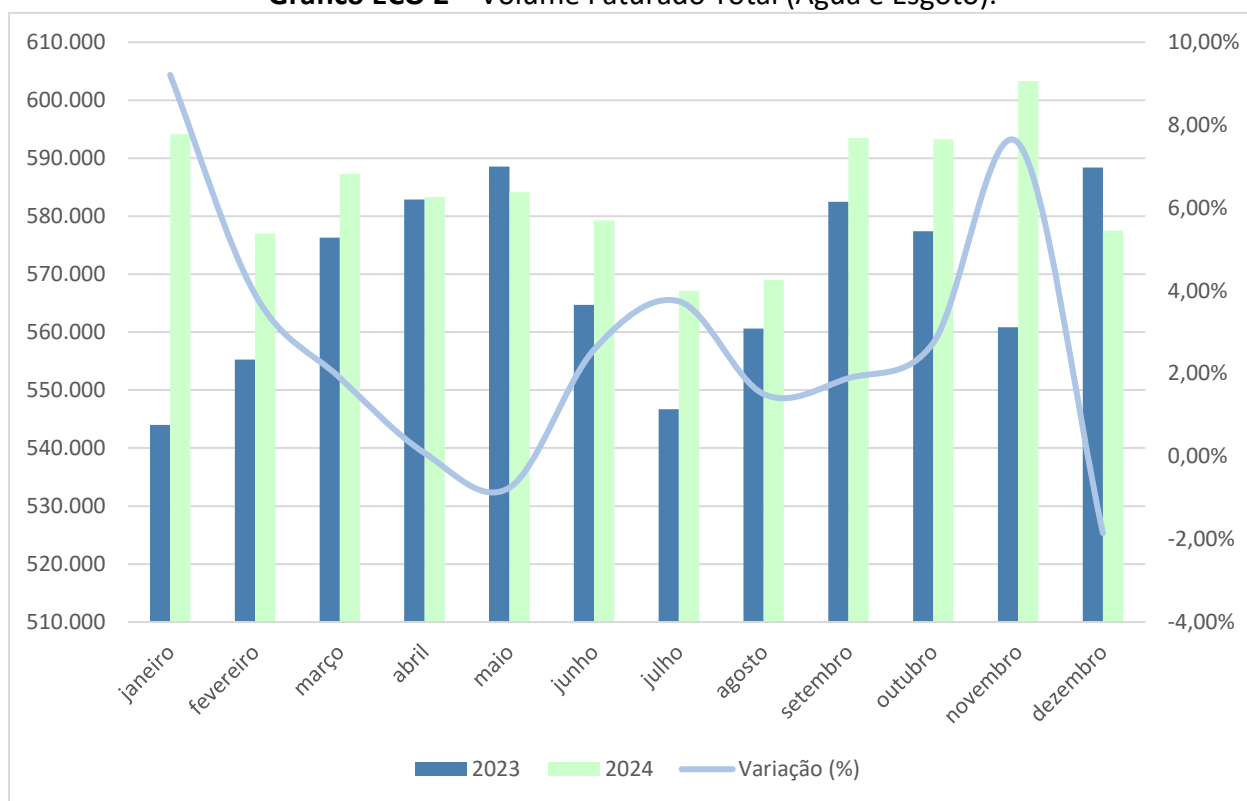
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAAE – Pedreira no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



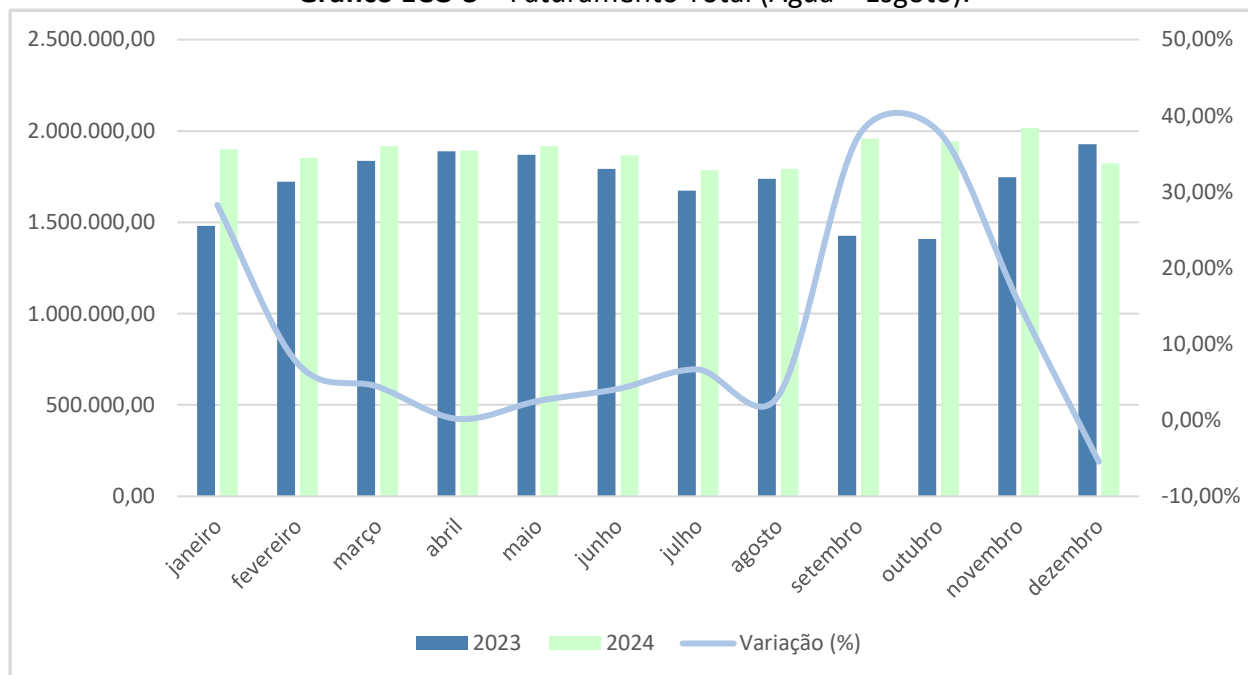
Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados de janeiro/2024 a dezembro/2024 com os valores de janeiro/2023 a dezembro/2023, uma variação positiva de 2,65%.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto, e no final a justificativa em relação da variação positiva, tanto no Volume Faturado, quanto no Faturamento.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da SAAE - Pedreira, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de janeiro/2024 a dezembro/2024 com os valores de janeiro/2023 a dezembro/2023, foi de 10,48%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



De forma geral o faturamento teve aumento de 10,48% no período em análise. Verifica-se a participação majoritária da categoria Residencial no faturamento da SAAE - Pedreira. Entretanto, destaca-se que a Categoria Comercial também tem uma participação considerável no total do faturamento, que no período de janeiro/2024 a dezembro/2024 que representa 15,85%.

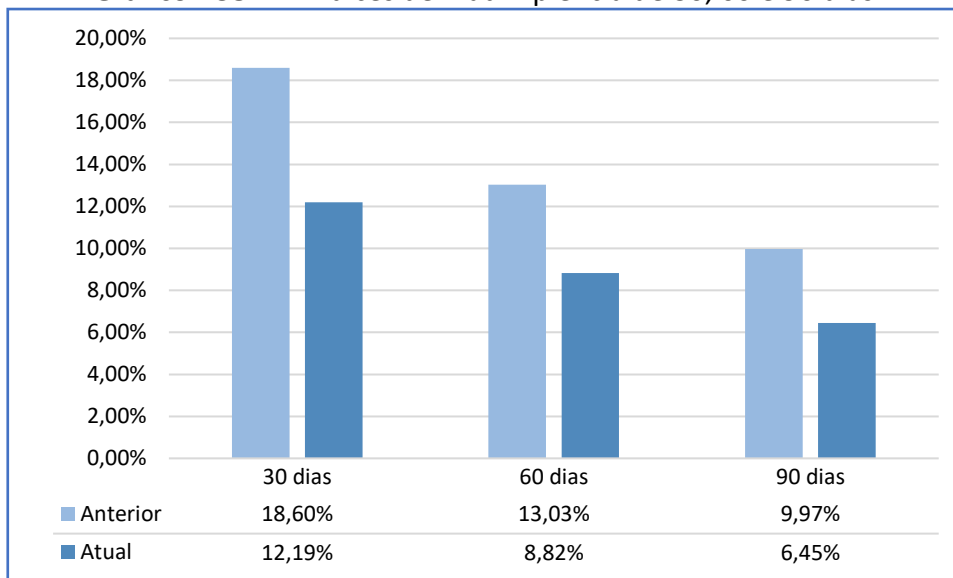
Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento.

Faturamento		jan/23 - dez/23	jan/24 - dez/24	var %
Residencial	água	8.010.878,09	8.388.926,62	4,72%
	esgoto	6.911.462,52	7.323.974,90	5,97%
	total resid	14.922.340,61	15.712.901,52	5,30%
	part. % total	72,75%	69,33%	
Comercial	água	1.499.472,68	1.920.006,46	28,05%
	esgoto	1.302.197,61	1.671.746,27	28,38%
	total com	2.801.670,29	3.591.752,73	28,20%
	part. % total	13,66%	15,85%	
Industrial	água	701.698,57	955.523,61	36,17%
	esgoto	693.892,71	977.705,97	40,90%
	total com	1.395.591,28	1.933.229,58	38,52%
	part. % total	6,80%	8,53%	
Social	água	3.033,02	6.020,25	98,49%
	esgoto	2.719,14	5.419,15	99,30%
	total com	5.752,16	11.439,40	98,87%
	part. % total	0,03%	0,05%	
Demais	água	772.818,58	752.128,60	-2,68%
	esgoto	614.910,35	662.170,51	7,69%
	total soc	1.387.728,93	1.414.299,11	1,91%
	part. % total	6,77%	6,24%	
		20.513.083,27	22.663.622,34	10,48%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

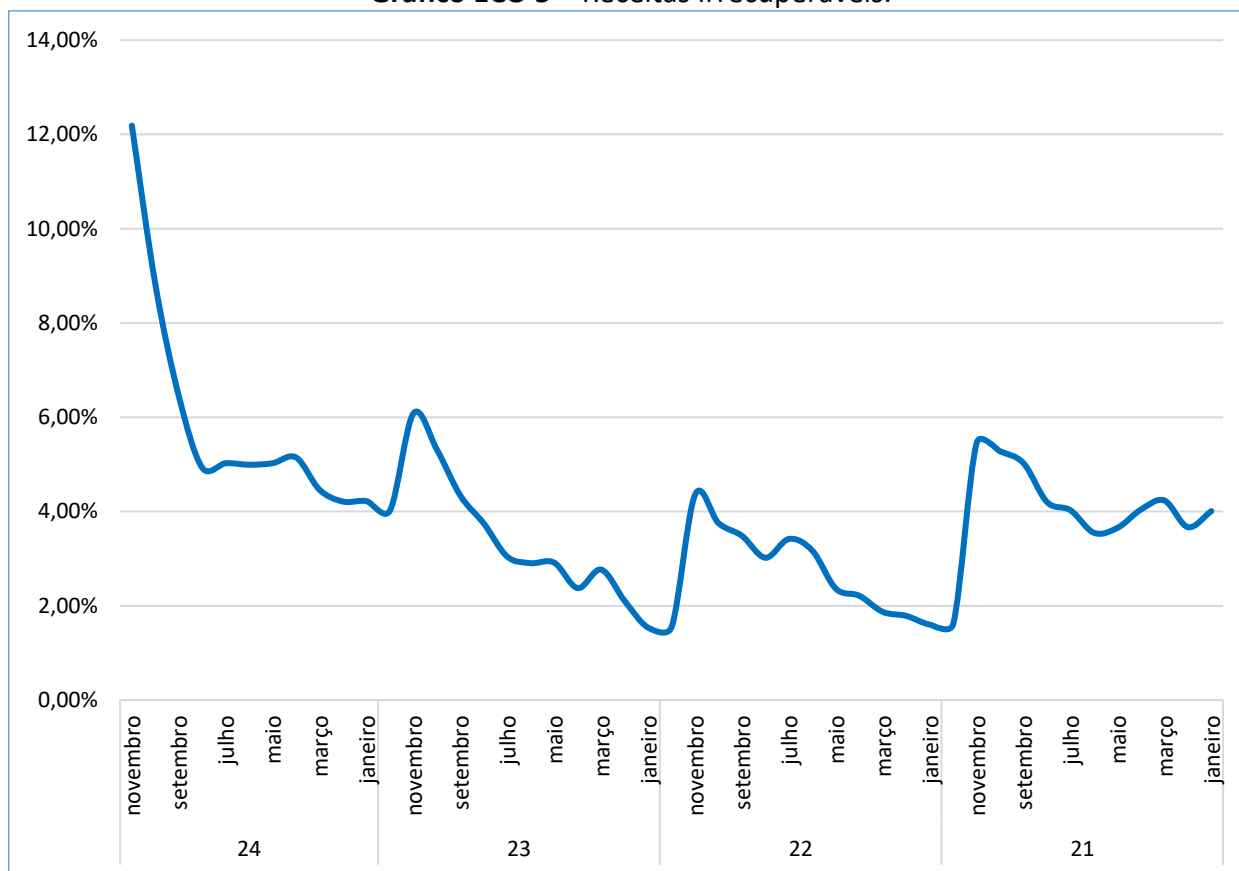
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se que houve uma pequena redução da inadimplência em 30 e 90 dias, que segundo prestador são reflexos da gestão no combate à inadimplência.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado, que apesar da instabilidade nos primeiros anos e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento da SAAE - Pedreira. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Demais.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O Gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

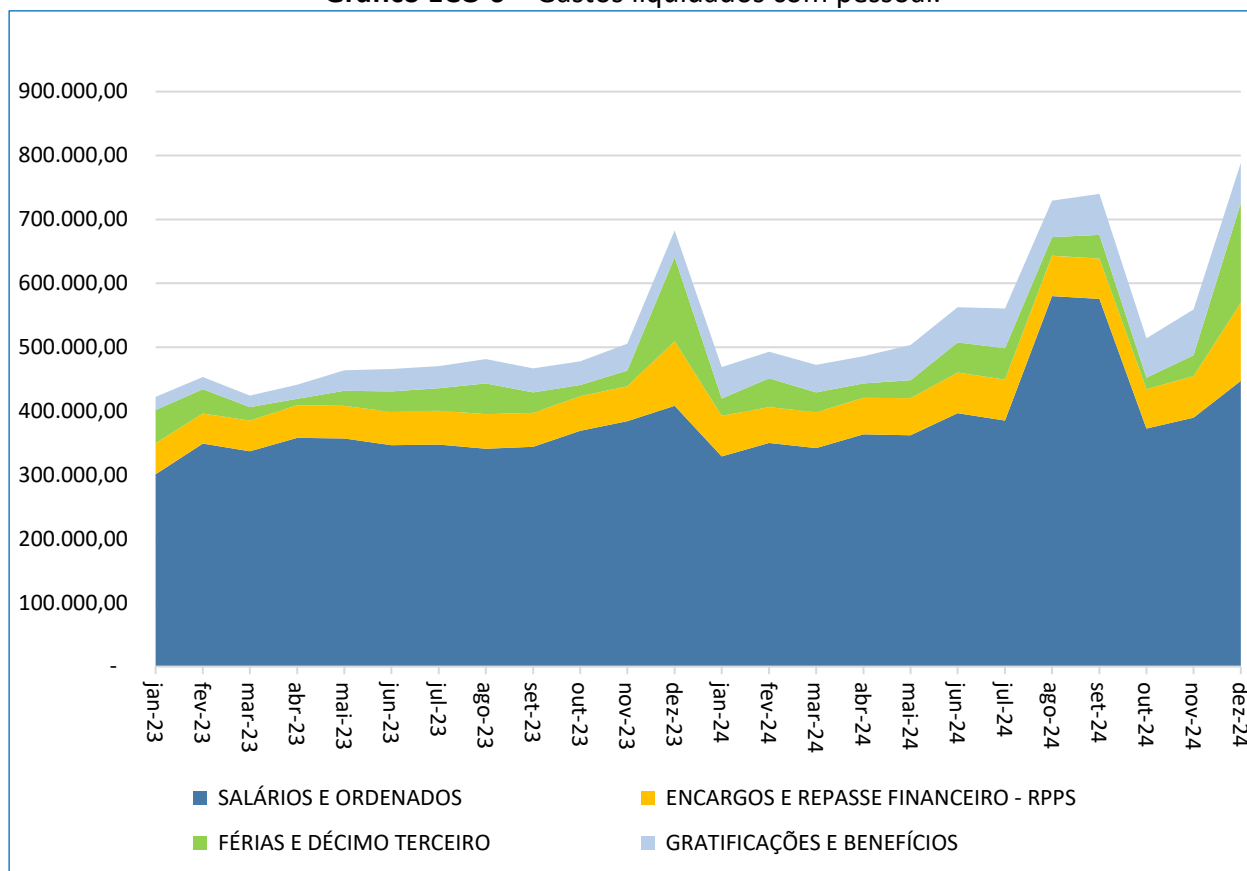


Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

PESSOAL	2023	2024	var. %
Salários e Ordenados	4.242.806,85	4.893.237,41	15,33%
Encargos e Repasse Financeiro - RPPS	668.698,96	793.542,62	18,67%
Férias e Décimo Terceiro	465.227,05	523.347,15	12,49%
Gratificações e Benefícios	378.150,64	667.170,84	76,43%
TOTAL	5.754.883,50	6.877.298,02	19,50%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

Segundo o prestador, a Autarquia, aplicou desde 2022 revisões salariais aos funcionários efetivos e comissionados, conforme os respectivos Acordos Coletivos de cada período, sendo, 8%(oito por cento), a título de revisão geral anual, conforme LC 4118 de 25/02/2022; 5,47%(cinco vírgula quarenta e sete por cento), a título de revisão geral anual, conforme LC 4.272 de 05/04/2023; 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) à título de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial, conforme LC 4.397 de 10/04/2024 e alteração do Plano de Cargos e Salários da

Referência do Cargo de “Atendente Administrativo”, conforme LC 4.279 de 05/04/203. Vale ressaltar o aumento do número de colaboradores: de 82 em janeiro de 2023 para 89 em dezembro de 2024.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

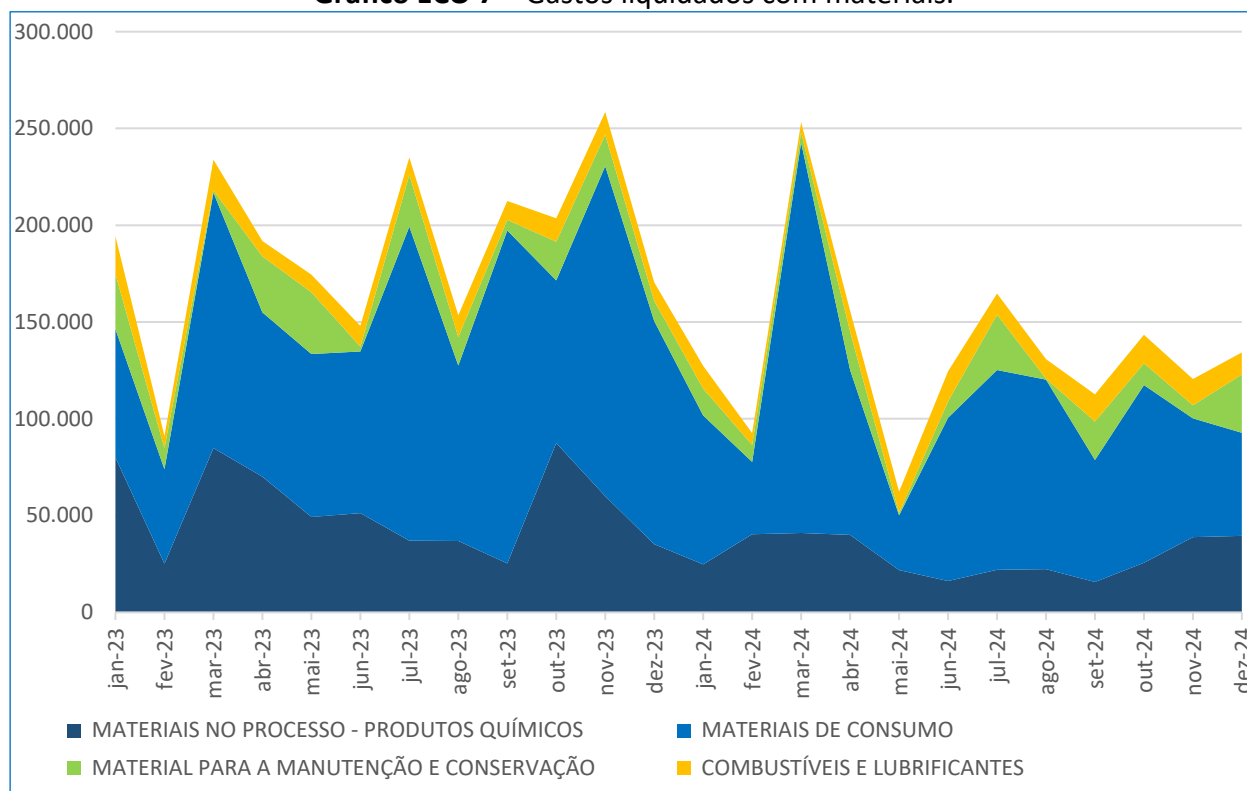


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.

SUBITENS DE MATERIAIS	2023	2024	var. %
Materiais no Processo - Produtos Químicos	642.490,80	348.247,52	-45,80%
Materiais de Consumo	1.294.432,28	984.385,30	-23,95%
Material para a Manutenção e Conservação	197.212,91	154.550,61	-21,63%
Combustíveis e Lubrificantes	133.047,70	134.955,60	1,43%
TOTAL	2.267.183,69	1.622.139,03	-28,45%

Na comparação dos valores acumulados no período de janeiro/2024 a dezembro/2024 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação negativa de -28,45%.

Segundo o prestador, essa redução ocorreu em função da redução no: Subitem “*MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO*”, no qual, foram utilizadas menos tubulações na manutenção da rede de água e esgoto, bem como, redução na necessidade de troca de bombas como ocorrido no período anterior. Quanto ao Subitem “*MATERIAIS NO PROCESSO - PRODUTOS QUÍMICOS*” a redução do montante gasto ocorreu em função da troca de componentes nos produtos utilizados para o tratamento de água, no caso, foi efetuado a troca do Sulfato de Alumínio Ferroso por PAC, reduzindo assim o volume utilizado na utilização desses produtos.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

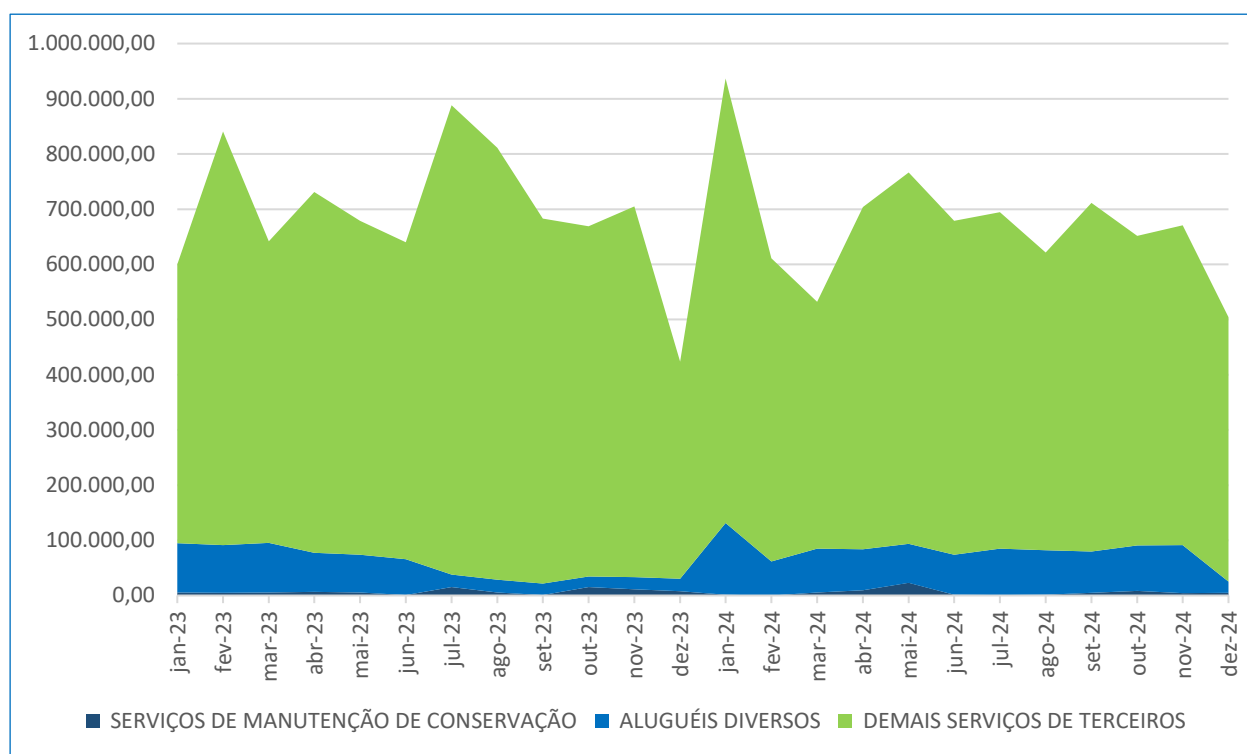


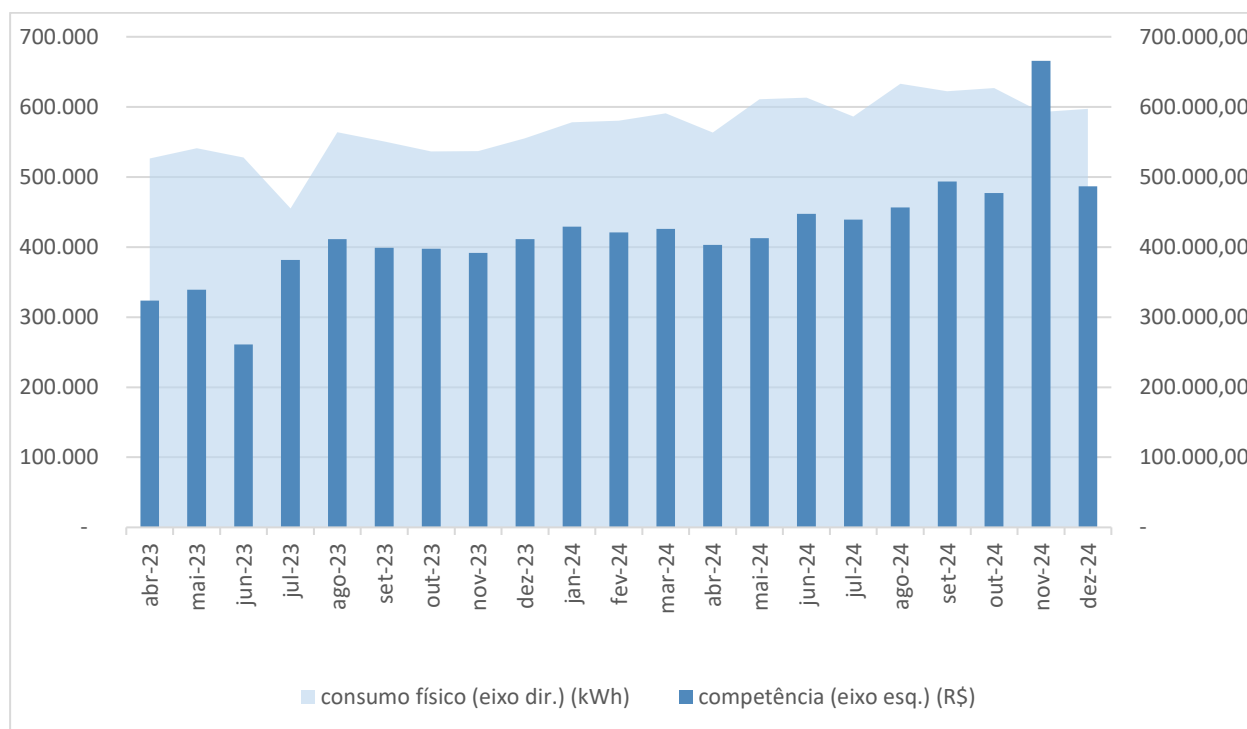
Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

SUBITENS DE TERCEIROS	2023	2024	var. %
Serviços de Manutenção de Conservação	85.044,41	65.612,86	-22,85%
Aluguéis Diversos	600.187,89	916.778,22	52,75%
Demais Serviços de Terceiros	7.627.715,24	7.100.456,60	-6,91%
TOTAL	8.312.947,54	8.082.847,68	-2,77%

Na comparação dos valores acumulados no período de janeiro/2024 a dezembro/2024 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação negativa de -2,77%. Considerando o histórico da rubrica, entendemos como dentro de uma normalidade a redução nos gastos entre os períodos. Dessa forma, a Autarquia demonstra controle na Gestão dessa rubrica.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas (R\$) no período de janeiro/2023 a dezembro/2024.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação do SAAE PEDREIRA, e o funcionamento administrativo da Autarquia. Na comparação do acumulado de janeiro/2024 a dezembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um acréscimo de 13,78%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de janeiro/2024 a dezembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um acréscimo de 30,13%.

Segundo prestador, a variação entre os períodos se deu por alguns fatores: algumas contas de energia referente ao primeiro período foram contabilizadas no período subsequente, e em destaque ocorreu um aumento no consumo de energia na captação e tratamento de água, em função do aumento de consumo de água. Observe o exemplo referente ao mês de outubro dos anos de 2022-2023-2024:

Local	Ano	Consumo KW Mês- Outubro
CAPTAÇÃO DE ÁGUA	2024	122.334
	2023	110.332
	2022	96.103
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	2024	238.027
	2023	220.495
	2022	173.768

Somados ao histórico acima, devemos considerar também, o aumento perfaz em parte pelos reajustes tarifários aplicados pela concessionária de energia CPFL Jaguari, no caso, 9,02% em março/2023 e 5,63% em março/2024, bem como, o acréscimo na cobrança das respectivas bandeiras tarifárias.

4.3. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações realizadas se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

No SAAE - Pedreira as fiscalizações foram realizadas em maio de 2024 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

4.3.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SAAE - Pedreira para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 11 (onze) Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 55/2024 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 53/2024, conforme abaixo.

Tabela ECO 6 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
Condições Gerais - Pedreira	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Pedreira	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Baixado
Condições Gerais - Pedreira	CG-9.14	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Baixado
Condições Gerais - Pedreira	CG-9.21	Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura	Baixado
Condições Gerais - Pedreira	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixado
Condições Gerais - Pedreira	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Pedreira	CG-9.35	Não disponibilizar Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014 no atendimento ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Pedreira	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Baixado

4.3.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O objetivo da fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro é verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária atual do prestador de serviços definida em Resolução da Agência, e o acompanhamento das questões voltadas às perdas financeiras, tarifa social e o envio periódico de informações à Agência Reguladora por meio do sistema de gestão regulatória.

A referida fiscalização resultou em recomendações ao prestador de serviços, conforme relatório de fiscalização n.º 09/2024:

- É necessário que o SAAE - Pedreira, mantenha atualizado as informações no Sistema de Gestão Regulatória - SONAR.
- Intensifique a divulgação e gestão no processo de cadastro da Tarifa Social, visto o baixo volume apresentado;
- Criar Política de Controle de Inadimplência, bem como, operacionalizar a prática de suspensão de fornecimento de água por falta de pagamento, respeitando as regras e prazos existentes na Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

- Conforme demonstrado, é necessário reclassificar a categoria dos usuários identificados como Microempreendedor Individual MEI, conforme:

Art. 79. Nos casos em que a reclassificação da unidade usuária implicar novo enquadramento tarifário, o prestador de serviços deverá realizar os ajustes necessários e emitir comunicação específica, informando as alterações decorrentes, após a constatação da classificação incorreta.

Parágrafo único. Desenvolvendo atividade econômica na sua residência ou não, o usuário identificado como Microempreendedor Individual – MEI, deve ser classificado e tarifado na categoria residencial, e a comprovação desta condição pelo prestador de serviços ocorrerá com periodicidade não inferior a 1 (um) ano. (Incluído pela Resolução ARES-PCJ nº 460, de 04/11/2022)

- Conforme demonstrado, a metodologia direta de cálculo tarifário na cobrança de água e esgoto, compromete a aplicabilidade no cálculo da cobrança da Tarifa Social, conforme determinado na Resolução ARESPCJ 251/2018:

Art. 3º - A Tarifa Residencial Social será calculada e aplicada de modo cumulativo, conforme indicado a seguir:

I - No mínimo, desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Tarifa Residencial para parcela de consumo de até 10 (dez) metros cúbicos de água por mês;

II - No mínimo, desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Tarifa Residencial para parcela de consumo acima de 10 (dez) até 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês.

Parágrafo Único - Para consumo acima de 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês, é facultado ao prestador de serviços de saneamento a concessão de desconto, respeitados os critérios mínimos para enquadramento no benefício.

Dessa forma, recomendamos a revisão e alteração na metodologia de cálculo direta para a metodologia escalonada, ou, ampliar o desconto da Tarifa Social de 50% (cinquenta por cento), concedida na parcela de 10m³ para todas as parcelas de consumo.

4.4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Atual (GMA) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por fim, serão apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Revisão Tarifária.

4.4.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da SAAE - Pedreira inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO	PRÓXIMO CICLO
REVISÃO jun/25 mai/27	
REAJUSTE jun/26 mai/27	

- REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas. O planejamento se refere ao período iniciado em junho/25 e concluído em maio/27.
- REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de maio/2026.

4.5. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de abril/2024 a março/2025. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

TMP =	RT
	VF

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

GM_T = GM_E + GM_i

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

• Gasto Médio de Exploração - GM_E

GM_E =	GEX + APP - OR
	VF

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) Defasagem Tarifária (DT)

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

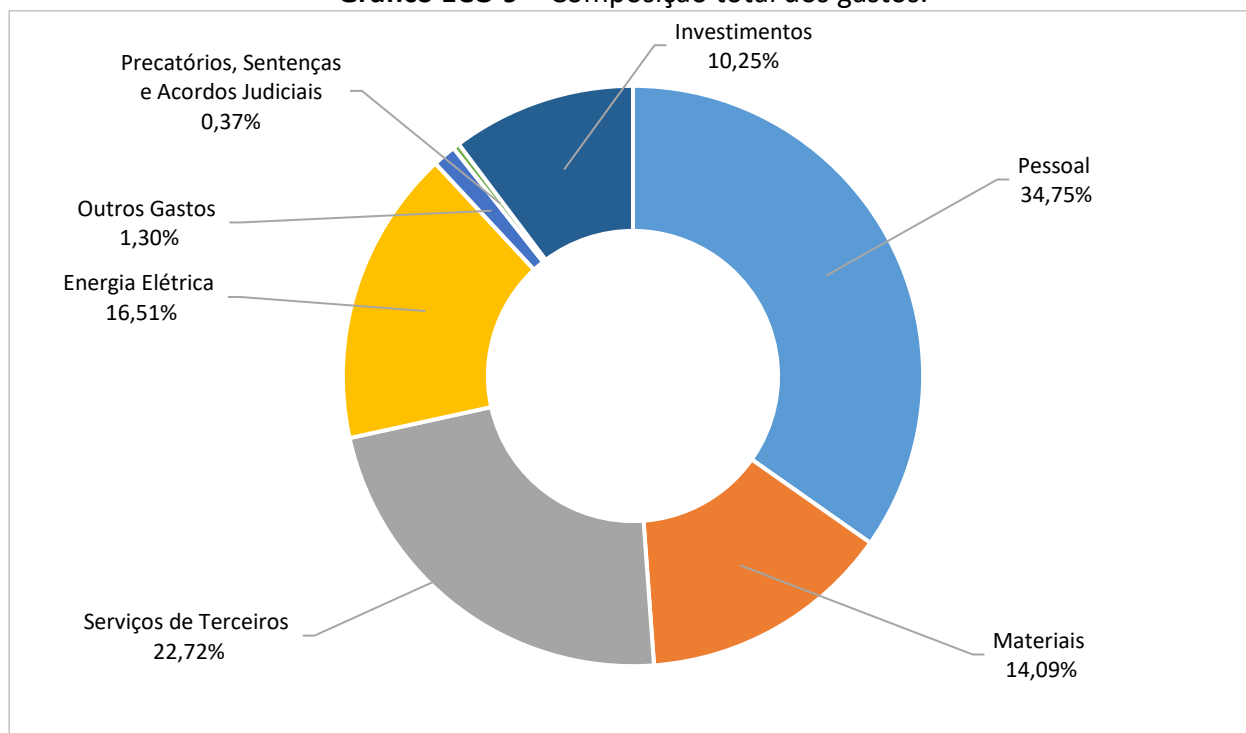
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **abril/2024 a março/2025**.

Tabela ECO 7 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	22.660.735,89	A
VF	VOLUME FATURADO	7.000.540	B
GEX	Pessoal	7.257.507,25	C1
	Materiais	1.532.013,43	C2
	Serviços de Terceiros	8.004.203,53	C3
	Energia Elétrica	5.575.887,45	C4
	Outros Gastos	627.874,67	C5
TOTAL GEX		22.997.486,33	C
APP	Amortização de Dívidas	124.715,20	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	D3
TOTAL APP		124.715,20	D
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	399.324,31	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	G
OR	OUTRAS RECEITAS	1.566.937,39	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM _E		3,0791	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM _I		0,0570	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM _T)		3,1361	GM _E + GM _I
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		3,2370	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-3,12%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -3,12% (menos três inteiros e doze centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 9 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 9 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, temos, precatórios e os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.6. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual da revisão necessária.

O prestador apresentou projeções para o período de **24 meses, junho/2025 a maio/2027**, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

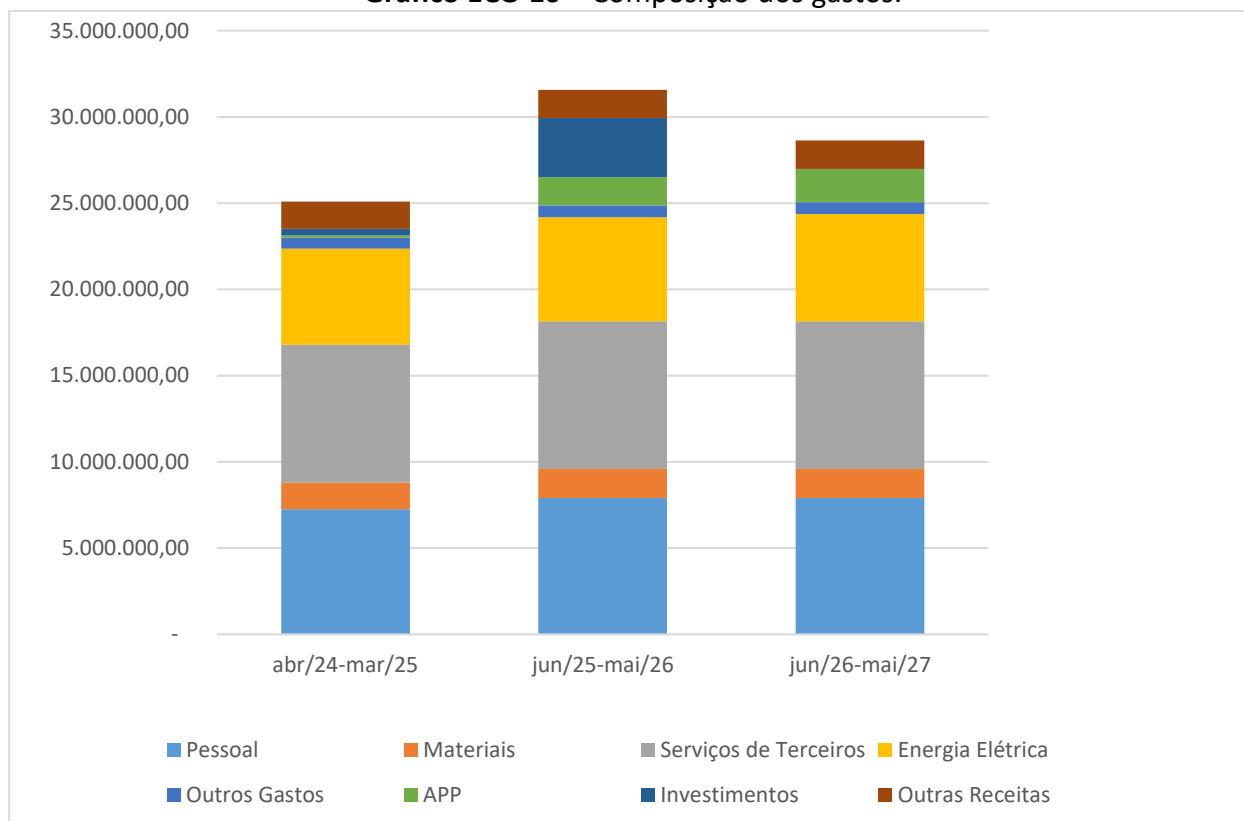
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas rol de contas regulatórias (projetado).

		P ₀	Ano 1	Ano 2
ITEM	SUB-ITEM	abr/24-mar/25	jun/25-mai/26	jun/26-mai/27
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	22.660.735,89	22.876.012,88	22.876.012,88
VF	VOLUME FATURADO	7.000.540	7.067.045	7.067.045
GEX	Pessoal	7.257.507,25	7.903.690,35	7.903.690,35
	Materiais	1.532.013,43	1.680.514,28	1.680.514,28
	Serviços de Terceiros	8.004.203,53	8.570.806,56	8.570.806,56
	Energia Elétrica	5.575.887,45	6.031.409,92	6.211.409,92
	Outros Gastos	627.874,67	687.001,01	687.001,01
TOTAL GEX		22.997.486,33	24.873.422,12	25.053.422,12
APP	Amortização de Dívidas	124.715,20	134.338,94	134.338,94
	Provisões / AIR Tarifa Social	0,00	1.491.076,42	1.796.996,36
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	0,00
TOTAL APP		124.715,20	1.625.415,37	1.931.335,30
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	399.324,31	3.433.307,77	
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	0,00	0,00
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OR	OUTRAS RECEITAS	1.566.937,39	1.642.620,46	1.642.620,46
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	

O Gráfico ECO 10, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado, entretanto, podem ocorrer oscilações na realização dos volumes projetados entre o Ano 1 e o Ano 2.

Gráfico ECO 10 – Composição dos gastos.



4.6.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo ciclo tarifário. Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.6.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando média dos índices inflacionários somados com reposições salariais, bem como, benefícios concedidos que estão refletidos na respectiva rubrica, bem como, previsto novas contratações durante o novo ciclo tarifário.
- **MATERIAIS:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se o ano de 2024 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos. Dessa forma, os valores projetados tiveram como base a média de gastos e considerando índices inflacionários para o próximo período, bem como, provisões de novos gastos e contratos.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se o ano de 2024 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos. Dessa forma, os valores projetados tiveram como base a média de gastos e considerando índices inflacionários para o próximo período, bem como, provisões de novos gastos e contratos.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, com projeção do reajuste da concessionária e cobrança das bandeiras tarifárias.
- **DEMAIS GASTOS:** este item refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo de gastos administrativos. Projetaram-se para o próximo período com atualização aqueles que tendem a se manter.

4.6.1.2. PROJEÇÕES DA APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Consideramos a média realizada nos últimos doze meses.
- **PROVISÕES:**
 - Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 3,66% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador, bem como, o cálculo da Avaliação de Impacto regulatório oriunda da nova estrutura da Tarifa Social apresentada através da resolução ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
- **PRECATÓRIOS:** este item trata-se de gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais e indenizações, passíveis de avaliação de eficiência administrativa e pertinência regulatória.

4.6.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 3.433.307,77, a serem realizados com recursos próprios.

4.6.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.

- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Esse item tem como propósito captar eventos não planejados, que possam ter efeitos sobre o equilíbrio econômico-financeiro do prestador.
- **RECURSOS DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:** Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2023 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 3.569.211,95, e o saldo acumulado até 2024 é de R\$ 3.067.292,20.

4.6.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétrica:

O Parecer Consolidado explicitará as premissas e parâmetros utilizados para cálculo das projeções, considerando critérios para dimensionamento da oferta e da demanda dos serviços, bem como dos gastos, receitas e investimentos necessários.

a) Tarifa Média Necessária – Corrente (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[49.926.844,24 + 3.556.750,67 - 3.285.240,92]}{14.134.090}$$

$$TMN_E = \frac{50.198.353,99}{14.134.090}$$

$$TMN_E = 3,5516 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} \frac{IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{t}}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[3.433.307,77 + 0 - 0 - 0]}{14.134.090}$$

$$TMN_I = \frac{3.433.307,77}{14.134.090}$$

$$TMN_I = 0,2429 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 3,5516 + 0,2429$$

$$TMN_T = 3,7945$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de abril/2024 a março/2025 no valor de 3,2370/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$IRevT = \left(\frac{3,7945}{3,2370} - 1 \right) \times 100$$

$$IRevT = 17,22\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual da Revisão apurada é de 17,22% (dezessete inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

4.7. ESTRUTURA TARIFÁRIA ATUAL

A atual estrutura tarifária foi prevista na Resolução ARES-PCJ nº 468/2022, conforme segue:

CATEGORIA RESIDENCIAL / APARTAMENTO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	35,49	31,94	67,43
De 16 a 25	m ³	2,45	2,21	4,66
De 26 a 40	m ³	3,72	3,35	7,07
De 41 a 55	m ³	4,86	4,37	9,23
Acima de 55	m ³	7,52	6,77	14,29

CATEGORIA COMÉRCIO / SERVIÇO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	73,11	65,80	138,91
De 16 a 25	m ³	5,83	5,25	11,08
De 26 a 40	m ³	8,21	7,39	15,60
De 41 a 55	m ³	10,96	9,86	20,82
Acima de 55	m ³	14,25	12,83	27,08

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	109,33	98,40	207,73
De 16 a 25	m ³	8,21	7,39	15,60
De 26 a 40	m ³	10,34	9,31	19,65
De 41 a 55	m ³	15,38	13,84	29,22
Acima de 55	m ³	20,13	18,12	38,25

CATEGORIA OUTROS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	56,07	50,46	106,53
De 16 a 25	m ³	3,80	3,42	7,22
De 26 a 40	m ³	5,06	4,55	9,61
De 41 a 55	m ³	7,01	6,31	13,32
Acima de 55	m ³	10,87	9,78	20,65

CATEGORIA ENTIDADES				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	8,87	7,98	16,85
De 16 a 25	m ³	0,61	0,55	1,17
De 26 a 40	m ³	0,92	0,83	1,75
De 41 a 55	m ³	1,21	1,09	2,30
Acima de 55	m ³	1,88	1,69	3,57

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	17,75	15,98	33,73
De 16 a 25	m ³	1,84	1,66	3,50
De 26 a 40	m ³	3,72	3,35	7,07
De 41 a 55	m ³	4,86	4,37	9,23
Acima de 55	m ³	7,52	6,77	14,29

CATEGORIA INDUSTRIAL PRÉ-TRATAMENTO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	109,33	27,33	136,66
De 16 a 25	m ³	8,21	2,05	10,26
De 26 a 40	m ³	10,34	2,59	12,93
De 41 a 55	m ³	15,38	3,85	19,23
Acima de 55	m ³	20,13	5,03	25,16

Nota 1 – O Valor da Cobrança de Tarifa de Esgoto corresponde a 90% (noventa por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo.

4.8. ALTERAÇÕES PROPOSTAS – REESTRUTURAÇÃO TARIFÁRIA

Conforme Proc. Administrativo – Compromisso de Ajustamento de Conduta 28/2019, onde, durante o estudo, fosse realizada a alteração da atual estrutura tarifária, reduzindo o consumo mínimo e alterando a metodologia de cálculo das faturas para o modelo escalonado. O prestador apresentou histogramas de faturamento referentes ao ano de 2024 e 2025, nos quais, foram, validados e utilizados para fins de simulação da nova necessidade de faturamento. Após análise de impacto no faturamento atual do prestador, concluiu-se que, foi alcançado o índice de 17,22% (dezessete inteiros e vinte e dois centésimos por cento) nas receitas tarifárias.

4.8.1. ALTERAÇÃO DO VOLUME MÍNIMO E CRIAÇÃO DE FAIXA INTERMEDIÁRIA

Atualmente, o volume mínimo faturado no município de Pedreira é de 15 m³. Após esta reestruturação, o volume mínimo passa a ser de 10 m³, em todas as categorias. Ademais, propõe-se a criação de 3 faixas de consumo a mais, aplicando-se uma nova distribuição entre os volumes e valores nas respectivas faixas de consumo:

De:

FAIXA DE CONSUMO
Mínimo: de 0 a 15 m ³
de 16 a 25 m ³
de 26 a 40 m ³
de 41 a 55 m ³
acima de 55 m ³

Para:

FAIXA DE CONSUMO
Mínimo: de 0 a 10 m3
de 11 a 15 m3
de 16 a 20 m3
de 21 a 25 m3
de 26 a 35 m3
de 36 a 45 m3
de 46 a 60 m3
acima de 60 m3

Ressalte-se que os usuários que consomem até 10 m³ por mês sofrerão impacto bastante reduzido em relação ao índice de revisão encontrado, enquanto os que consomem 15 m³ sofrerão alto impacto. Esta alteração tem a finalidade de incentivar o consumo consciente de água, evitando o desperdício, além de seguir o que já é praticado na maioria dos municípios.

4.9. NOVA ESTRUTURA TARIFÁRIA

Segue abaixo resumo do histograma atual de faturamento usado para simulação:

Tabela ECO 9 – Composição do Atual Faturamento Mensal (Ref. Mar./2025)

CATEGORIAS		VALOR	COMPOSIÇÃO (%)	VALOR POR CATEGORIA	COMPOSIÇÃO (%)
Residencial/Apto	Água	R\$ 695.427,34	52,62%	R\$ 1.321.674,46	69,15%
	Esgoto	R\$ 626.247,12	47,38%		
Comercial	Água	R\$ 151.356,17	52,63%	R\$ 287.593,95	15,05%
	Esgoto	R\$ 136.237,78	47,37%		
Industrial	Água	R\$ 90.866,65	47,59%	R\$ 190.934,82	9,99%
	Esgoto	R\$ 100.068,17	52,41%		
Outros	Água	R\$ 57.846,17	52,65%	R\$ 109.867,93	5,75%
	Esgoto	R\$ 52.021,76	47,35%		
Social	Água	R\$ 602,18	52,62%	R\$ 1.144,34	0,06%
	Esgoto	R\$ 542,16	47,38%		
TOTAL		R\$ 1.911.215,50	100%	R\$ 1.911.215,50	100,00%

A Agência Reguladora, juntamente com o prestador, realizou diversos estudos através de simulações de faturamento para propor uma nova estrutura tarifária, e durante os estudos, para realização das simulações e criação da nova estrutura, foram considerados os seguintes itens:

- O faturamento simulado para a nova estrutura tarifária não deverá apresentar resultado financeiro diferente da atual estrutura tarifária, no primeiro momento.
- Os estudos tarifários apontaram que o novo faturamento deve ser 17,22% maior do que o atual, para cobrir todas as despesas, inclusive de investimentos, do prestador.
- Alteração do mínimo de 15 m³ para 10 m³ e aumento progressivo do valor tarifário por faixa de consumo, assegurando que aqueles que onerem mais a rede, sejam responsáveis por um pagamento proporcional, sendo assim, este aumento progressivo busca ser um inibidor do consumo, com o objetivo de preservar os recursos hídricos consumidos para o fornecimento de água, conforme determina o art. 29, §1º, inc. IV, da Lei Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007.
- Manutenção da cobrança do esgoto dos atuais 90% (em relação às tarifas de água), exceto para categoria “INDUSTRIAL PRÉ TRATAMENTO”, no qual, o percentual cobrado é de 25%.
- Alteração nos percentuais de desconto da Categoria Residencial Social, com descontos de 50% para consumos até 15 m³, e de 25% para consumos entre 16 e 20 m³.

Após reuniões e validações com o Prestador de Serviços, foram concluídos os estudos chegando a nova estrutura tarifária para o município de Pedreira.

Sendo assim, segue a Nova Estrutura Tarifária e seus detalhamentos realizados durante os estudos:

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m ³	mês	14,15	12,73	26,88
de 11 a 15 m ³	m ³	1,77	1,59	3,36
de 16 a 20 m ³	m ³	3,32	2,98	6,30
de 21 a 25 m ³	m ³	5,53	4,97	10,50
de 26 a 35 m ³	m ³	8,57	7,71	16,28
de 36 a 45 m ³	m ³	10,71	9,64	20,35
de 46 a 60 m ³	m ³	12,85	11,56	24,41
acima de 60 m ³	m ³	14,13	12,72	26,85

CATEGORIA: RESIDENCIAL / APARTAMENTO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	28,30	25,47	53,77
de 11 a 15 m3	m3	3,54	3,18	6,72
de 16 a 20 m3	m3	4,42	3,98	8,40
de 21 a 25 m3	m3	5,53	4,97	10,50
de 26 a 35 m3	m3	8,57	7,71	16,28
de 36 a 45 m3	m3	10,71	9,64	20,35
de 46 a 60 m3	m3	12,85	11,56	24,41
acima de 60 m3	m3	14,13	12,72	26,85

CATEGORIA: COMERCIAL / SERVIÇO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	58,45	52,61	111,06
de 11 a 15 m3	m3	7,60	6,84	14,44
de 16 a 20 m3	m3	9,88	8,89	18,77
de 21 a 25 m3	m3	14,82	13,34	28,16
de 26 a 35 m3	m3	22,23	20,00	42,23
de 36 a 45 m3	m3	26,67	24,00	50,67
de 46 a 60 m3	m3	32,01	28,81	60,82
acima de 60 m3	m3	35,21	31,69	66,90

CATEGORIA: INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	87,17	78,46	165,63
de 11 a 15 m3	m3	11,33	10,20	21,53
de 16 a 20 m3	m3	14,73	13,26	27,99
de 21 a 25 m3	m3	19,15	17,24	36,39
de 26 a 35 m3	m3	24,90	22,41	47,31
de 36 a 45 m3	m3	29,88	26,89	56,77
de 46 a 60 m3	m3	34,36	30,92	65,28
acima de 60 m3	m3	39,51	35,56	75,07

CATEGORIA: ENTIDADES				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	7,07	6,36	13,43
de 11 a 15 m3	m3	0,92	0,83	1,75
de 16 a 20 m3	m3	1,19	1,08	2,27
de 21 a 25 m3	m3	1,79	1,61	3,40
de 26 a 35 m3	m3	2,69	2,42	5,11
de 36 a 45 m3	m3	3,23	2,90	6,13
de 46 a 60 m3	m3	3,87	3,49	7,36
acima de 60 m3	m3	4,26	3,83	8,09

CATEGORIA: OUTROS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	44,71	40,23	84,94
de 11 a 15 m3	m3	5,81	5,23	11,04
de 16 a 20 m3	m3	7,55	6,80	14,35
de 21 a 25 m3	m3	11,33	10,20	21,53
de 26 a 35 m3	m3	17,00	15,30	32,30
de 36 a 45 m3	m3	20,40	18,36	38,76
de 46 a 60 m3	m3	24,48	22,03	46,51
acima de 60 m3	m3	26,93	24,23	51,16

CATEGORIA: INDUSTRIAL PRÉ TRATAMENTO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	87,17	21,79	108,96
de 11 a 15 m3	m3	11,33	2,83	14,16
de 16 a 20 m3	m3	14,73	3,68	18,41
de 21 a 25 m3	m3	19,15	4,79	23,94
de 26 a 35 m3	m3	24,90	6,22	31,12
de 36 a 45 m3	m3	29,88	7,47	37,35
de 46 a 60 m3	m3	34,36	8,59	42,95
acima de 60 m3	m3	39,51	9,88	49,39

Nota: O Valor da Cobrança de Tarifa de Esgoto corresponde a 90% (noventa por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo, exceto para categoria “INDUSTRIAL PRÉ TRATAMENTO”, no qual, o percentual cobrado é de 25%.

4.9.1. IMPACTO DA NOVA ESTRUTURA

4.9.1.1. IMPACTO FINANCEIRO PARA O PRESTADOR

A seguir será demonstrado o resultado financeiro da nova estrutura tarifária, que foi validado pelas partes do processo. Ressalte-se que não há, nas Tabelas ECO 10 e ECO 11, a composição de

faturamento da categoria residencial social, já que seus impactos foram mensurados no momento do cálculo do índice de revisão tarifária.

Tabela ECO 10 – Composição do faturamento com a Nova Estrutura Tarifária (Ref. Mar./2025)

CATEGORIAS		VALOR	COMPOSIÇÃO (%)	VALOR POR CATEGORIA	COMPOSIÇÃO (%)
Residencial/Apto	Água	774.811,47	52,63%	R\$ 1.472.141,79	65,71%
	Esgoto	697.330,32	47,37%		
Comercial	Água	173.348,11	52,63%	R\$ 329.361,41	14,70%
	Esgoto	156.013,30	47,37%		
Industrial	Água	127.797,73	46,07%	R\$ 277.373,18	12,38%
	Esgoto	149.575,45	53,93%		
Outros	Água	84.284,52	52,63%	R\$ 160.140,49	7,15%
	Esgoto	75.855,97	47,37%		
Social	Água	645,96	52,63%	R\$ 1.227,28	0,05%
	Esgoto	581,33	47,37%		
TOTAL		R\$ 2.240.244,15	100%	R\$ 2.240.244,15	100,00%

Tabela ECO 11 – Atual faturamento x Faturamento da nova estrutura tarifária

CATEGORIAS	ESTRUTURA ATUAL	NOVA ESTRUTURA	DIFERENÇA (%)
Residencial	R\$ 1.321.674,46	R\$ 1.472.141,79	11,38%
Comercial	R\$ 287.593,95	R\$ 329.361,41	14,52%
Industrial	R\$ 190.934,82	R\$ 277.373,18	45,27%
Outros	R\$ 109.867,93	R\$ 160.140,49	45,76%
Social	R\$ 1.144,34	R\$ 1.227,28	7,25%
FATURAMENTO TOTAL	R\$ 1.911.215,50	R\$ 2.240.244,15	17,22%

4.9.1.2. IMPACTO FINANCEIRO PARA OS CONSUMIDORES

A seguir serão demonstrados os atuais valores pagos pelos consumidores comparando com os valores da nova estrutura tarifária. Nos quadros também serão apresentados os valores pagos pelos consumidores e a quantidade de economias nas faixas de consumo. Ressalte-se que os gráficos e quadros apresentados consideram o impacto máximo.

4.9.1.3. CATEGORIA RESIDENCIAL

Conforme demonstrado a seguir, na categoria residencial o valor da fatura para o consumo até 10m³ mensais será de R\$ 53,77 referente as tarifas de água e esgotamento sanitário, ou seja, - 20,27% menor que o valor atualmente pago.

Veja abaixo o gráfico e tabela de detalhamento e comparativos entre as tarifas:

Gráfico ECO 11 – Impacto consumidor – categoria residencial (água + esgoto 90%)

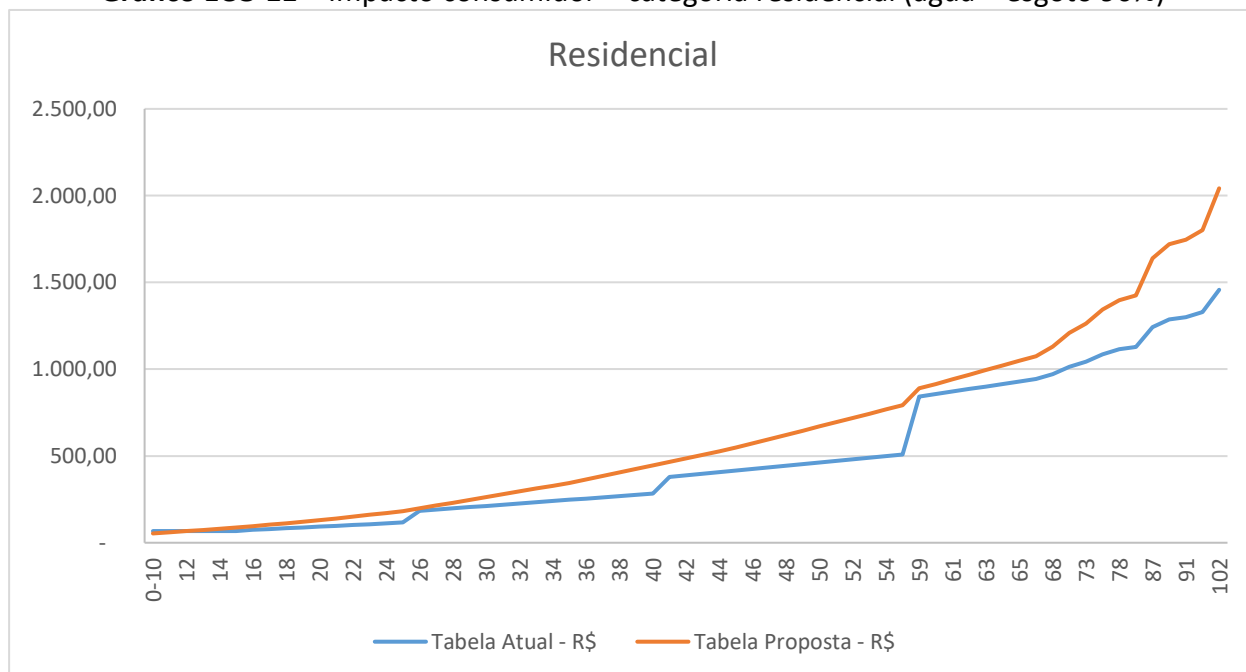


Tabela ECO 12 – Impacto consumidor – categoria residencial (água + esgoto 90%)

CATEGORIA RESIDENCIAL E APARTAMENTO - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO						
m³	Tabela Atual - R\$	Tabela Proposta - R\$	Variação em %	Variação em R\$	Impacto - Qtde Economias	Impacto - Economias em %
0-10	67,43	53,76	-20,27%	-13,67	6719	45,90%
11	67,43	60,48	-10,30%	-6,95	3254	22,23%
12	67,43	67,21	-0,33%	-0,22		
13	67,43	73,93	9,63%	6,50		
14	67,43	80,65	19,60%	13,22		
15	67,43	87,37	29,57%	19,94		
16	74,56	95,77	28,44%	21,21	2133	14,57%
17	79,22	104,17	31,49%	24,95		
18	83,88	112,57	34,20%	28,69		
19	88,54	120,97	36,63%	32,43		
20	93,20	129,37	38,81%	36,17		
21	97,86	139,87	42,93%	42,01	1184	8,09%
22	102,52	150,37	46,68%	47,85		
23	107,18	160,87	50,10%	53,69		
24	111,84	171,37	53,23%	59,53		
25	116,50	181,87	56,12%	65,37		
26	183,82	198,15	7,80%	14,33	918	6%

27	190,89	214,43	12,33%	23,54		
28	197,96	230,70	16,54%	32,74		
29	205,03	246,98	20,46%	41,95		
30	212,10	263,26	24,12%	51,16		
31	219,17	279,53	27,54%	60,36		
32	226,24	295,81	30,75%	69,57		
33	233,31	312,08	33,76%	78,77		
34	240,38	328,36	36,60%	87,98		
35	247,45	344,64	39,28%	97,19		
36	254,52	364,98	43,40%	110,46	336	2%
37	261,59	385,33	47,30%	123,74		
38	268,66	405,67	51,00%	137,01		
39	275,73	426,02	54,51%	150,29		
40	282,80	446,36	57,84%	163,56		
41	378,43	466,71	23,33%	88,28		
42	387,66	487,05	25,64%	99,39		
43	396,89	507,40	27,84%	110,51		
44	406,12	527,74	29,95%	121,62		
45	415,35	548,09	31,96%	132,74		
46	424,58	572,50	34,84%	147,92		
47	433,81	596,92	37,60%	163,11		
48	443,04	621,33	40,24%	178,29		
49	452,27	645,75	42,78%	193,48		
50	461,50	670,16	45,21%	208,66		
51	470,73	694,58	47,55%	223,85	72	0,49%
52	479,96	718,99	49,80%	239,03		
53	489,19	743,41	51,97%	254,22		
54	498,42	767,82	54,05%	269,40		
55	507,65	792,23	56,06%	284,58		
59	843,11	889,89	5,55%	46,78		
60	857,40	914,31	6,64%	56,91		
61	871,69	941,16	7,97%	69,47		
62	885,98	968,02	9,26%	82,04		
63	900,27	994,87	10,51%	94,60		
64	914,56	1.021,73	11,72%	107,17	23	0,16%
65	928,85	1.048,59	12,89%	119,74		
66	943,14	1.075,44	14,03%	132,30		
68	971,72	1.129,15	16,20%	157,43		
71	1.014,59	1.209,72	19,23%	195,13		
73	1.043,17	1.263,43	21,11%	220,26		
76	1.086,04	1.344,00	23,75%	257,96		
78	1.114,62	1.397,71	25,40%	283,09		
79	1.128,91	1.424,57	26,19%	295,66		

87	1.243,23	1.639,41	31,87%	396,18
90	1.286,10	1.719,98	33,74%	433,88
91	1.300,39	1.746,84	34,33%	446,45
93	1.328,97	1.800,55	35,48%	471,58
102	1.457,58	2.042,25	40,11%	584,67

4.9.1.4. CATEGORIA COMERCIAL

Conforme demonstrado abaixo, na categoria Comercial o valor da fatura para o consumo até 10m³ mensais será de R\$ 111,06 referente as tarifas de água e esgotamento sanitário, ou seja, - 20,05% menor que o valor atualmente pago.

Veja abaixo o gráfico e tabela de detalhamento e comparativos entre as tarifas:

Gráfico ECO 12 – Impacto consumidor – categoria comercial (água + esgoto 90%)

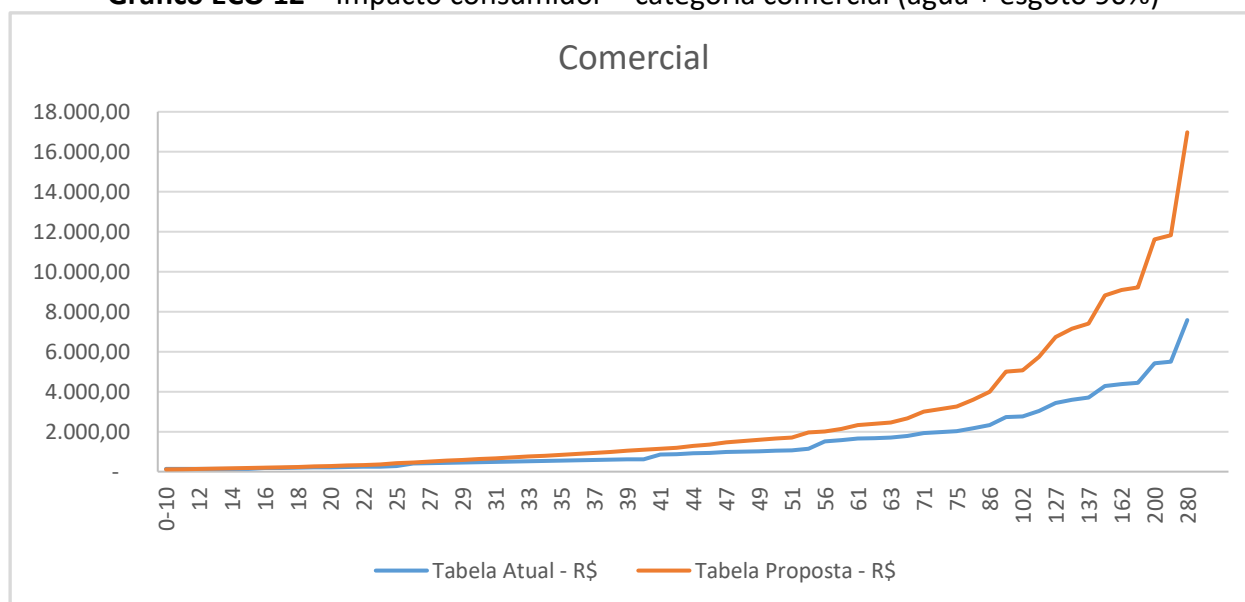


Tabela ECO 13 – Impacto consumidor – categoria comercial (água + esgoto 90%)

CATEGORIA COMERCIAL - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO						
m³	Tabela Atual - R\$	Tabela Proposta - R\$	Varição em %	Varição em R\$	Impacto - Qtde Economias	Impacto - Economias em %
0-10	138,91	111,06	-20,05%	-27,85	215	41,67%
11	138,91	125,50	-9,66%	-13,41	100	19,38%
12	138,91	139,94	0,74%	1,03		
13	138,91	154,37	11,13%	15,46		
14	138,91	168,81	21,53%	29,90		
15	138,91	183,25	31,92%	44,34		

16	177,28	202,02	13,95%	24,74		
17	188,36	220,79	17,22%	32,43		
18	199,44	239,56	20,11%	40,12	66	12,79%
19	210,52	258,33	22,71%	47,81		
20	221,60	277,09	25,04%	55,49		
21	232,68	305,25	31,19%	72,57		
22	243,76	333,40	36,77%	89,64	36	6,98%
23	254,84	361,56	41,88%	106,72		
25	277,00	417,86	50,85%	140,86		
26	405,60	460,09	13,44%	54,49		
27	421,20	502,32	19,26%	81,12		
28	436,80	544,55	24,67%	107,75		
29	452,40	586,79	29,71%	134,39		
30	468,00	629,02	34,41%	161,02	43	8,33%
31	483,60	671,25	38,80%	187,65		
32	499,20	713,48	42,92%	214,28		
33	514,80	755,71	46,80%	240,91		
34	530,40	797,94	50,44%	267,54		
35	546,00	840,17	53,88%	294,17		
36	561,60	890,85	58,63%	329,25		
37	577,20	941,52	63,12%	364,32		
38	592,80	992,20	67,37%	399,40		
39	608,40	1.042,88	71,41%	434,48		
40	624,00	1.093,55	75,25%	469,55	20	3,88%
41	853,62	1.144,23	34,04%	290,61		
42	874,44	1.194,91	36,65%	320,47		
44	916,08	1.296,26	41,50%	380,18		
45	936,90	1.346,94	43,77%	410,04		
47	978,54	1.468,56	50,08%	490,02		
48	999,36	1.529,37	53,04%	530,01		
49	1.020,18	1.590,18	55,87%	570,00		
50	1.041,00	1.651,00	58,60%	610,00	12	2,33%
51	1.061,82	1.711,81	61,21%	649,99		
55	1.145,10	1.955,06	70,73%	809,96		
56	1.516,48	2.015,87	32,93%	499,39		
58	1.570,64	2.137,49	36,09%	566,85		
61	1.651,88	2.326,01	40,81%	674,13		
62	1.678,96	2.392,90	42,52%	713,94		
63	1.706,04	2.459,80	44,18%	753,76		
66	1.787,28	2.660,48	48,86%	873,20	24	4,65%
71	1.922,68	2.994,94	55,77%	1072,26		
73	1.976,84	3.128,73	58,27%	1151,89		
75	2.031,00	3.262,51	60,64%	1231,51		

80	2.166,40	3.596,98	66,03%	1430,58
86	2.328,88	3.998,34	71,69%	1669,46
101	2.735,08	5.001,74	82,87%	2266,66
102	2.762,16	5.068,63	83,50%	2306,47
112	3.032,96	5.737,56	89,17%	2704,60
127	3.439,16	6.740,96	96,01%	3301,80
133	3.601,64	7.142,32	98,31%	3540,68
137	3.709,96	7.409,89	99,73%	3699,93
158	4.278,64	8.814,65	106,02%	4536,01
162	4.386,96	9.082,22	107,03%	4695,26
164	4.441,12	9.216,01	107,52%	4774,89
200	5.416,00	11.624,17	114,63%	6208,17
203	5.497,24	11.824,85	115,11%	6327,61
280	7.582,40	16.975,62	123,88%	9393,22

4.9.1.5. CATEGORIA INDUSTRIAL

Na Categoria Industrial, o valor da fatura para o consumo até 10m³ mensais será de R\$ 165,63 referente as tarifas de água e esgotamento sanitário, ou seja, -20,27% menor que o valor atualmente pago.

Veja o gráfico e tabela de detalhamento e comparativos entre as tarifas:

Gráfico ECO 13 – Impacto consumidor – categoria industrial (água + esgoto 90%)

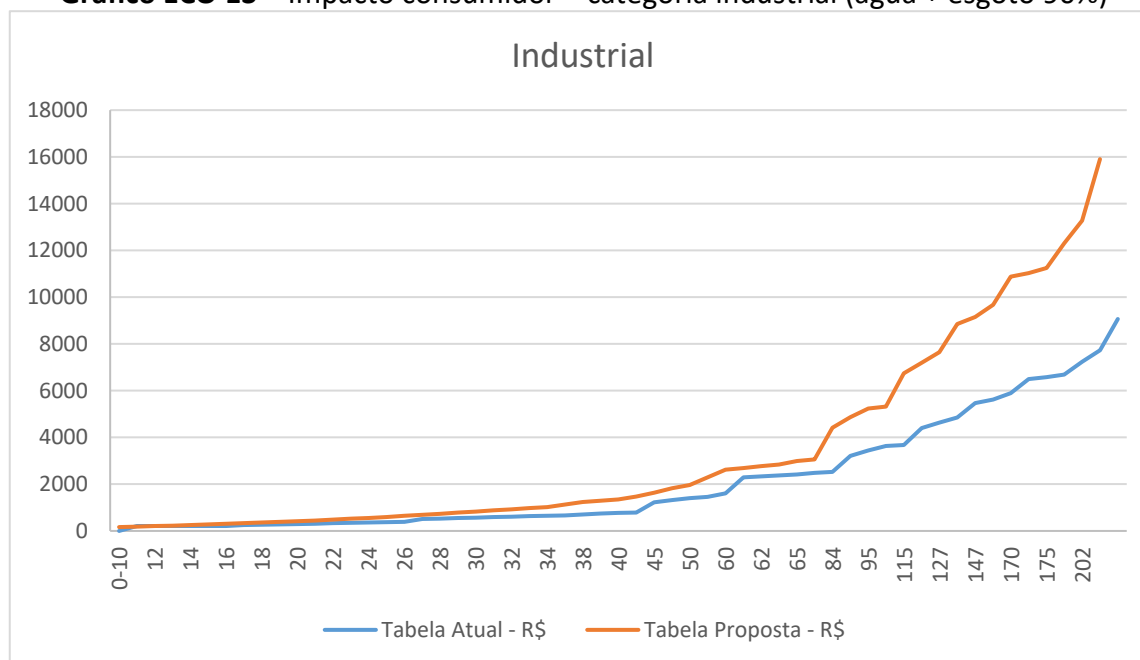


Tabela ECO 14 – Impacto consumidor – categoria industrial (água + esgoto 90%)

CATEGORIA INDUSTRIAL - TARIFAS ÁGUA E ESGOTO						
m³	Tabela Atual - R\$	Tabela Proposta - R\$	Variação em %	Variação em R\$	Impacto - Qtde Economias	Impacto - Economias em %
0-10	207,73	165,63	-20,27%	42,10	33	21,02%
11	207,73	187,16	-9,90%	20,57	32	20,38%
12	207,73	208,69	0,46%	0,96		
13	207,73	230,23	10,83%	22,50		
14	207,73	251,76	21,19%	44,03		
15	207,73	273,29	31,56%	65,56		
16	249,60	301,28	20,71%	51,68	18	11,46%
17	265,20	329,27	24,16%	64,07		
18	280,80	357,26	27,23%	76,46		
19	296,40	385,26	29,98%	88,86		
20	312,00	413,25	32,45%	101,25		
21	327,60	449,64	37,25%	122,04	15	9,55%
22	343,20	486,02	41,62%	142,82		
23	358,80	522,41	45,60%	163,61		
24	374,40	558,80	49,25%	184,40		
25	390,00	595,19	52,61%	205,19		
26	510,90	642,50	25,76%	131,60	20	12,74%
27	530,55	689,80	30,02%	159,25		
28	550,20	737,11	33,97%	186,91		
29	569,85	784,41	37,65%	214,56		
30	589,50	831,72	41,09%	242,22		
31	609,15	879,03	44,30%	269,88		
32	628,80	926,33	47,32%	297,53		
33	648,45	973,64	50,15%	325,19		
34	668,10	1.020,94	52,81%	352,84		
36	707,40	1.125,01	59,04%	417,61	14	8,92%
38	746,70	1.238,55	65,87%	491,85		
39	766,35	1.295,31	69,02%	528,96		
40	786,00	1.352,08	72,02%	566,08		
42	1.227,24	1.465,61	19,42%	238,37		
45	1.314,90	1.635,91	24,41%	321,01		
48	1.402,56	1.831,76	30,60%	429,20	4	2,55%
50	1.461,00	1.962,32	34,31%	501,32		
55	1.607,10	2.288,73	42,41%	681,63		
60	2.295,00	2.615,14	13,95%	320,14		
61	2.333,25	2.690,21	15,30%	356,96	21	13,38%
62	2.371,50	2.765,29	16,61%	393,79		
63	2.409,75	2.840,36	17,87%	430,61		

65	2.486,25	2.990,51	20,28%	504,26
66	2.524,50	3.065,58	21,43%	541,08
84	3.213,00	4.416,92	37,47%	1.203,92
90	3.442,50	4.867,36	41,39%	1.424,86
95	3.633,75	5.242,73	44,28%	1.608,98
96	3.672,00	5.317,80	44,82%	1.645,80
115	4.398,75	6.744,21	53,32%	2.345,46
121	4.628,25	7.194,65	55,45%	2.566,40
127	4.857,75	7.645,10	57,38%	2.787,35
143	5.469,75	8.846,28	61,73%	3.376,53
147	5.622,75	9.146,58	62,67%	3.523,83
154	5.890,50	9.672,10	64,20%	3.781,60
170	6.502,50	10.873,28	67,22%	4.370,78
172	6.579,00	11.023,43	67,55%	4.444,43
175	6.693,75	11.248,65	68,05%	4.554,90
189	7.229,25	12.299,68	70,14%	5.070,43
202	7.726,50	13.275,65	71,82%	5.549,15
237	9.065,25	15.903,24	75,43%	6.837,99

As demais categorias, Social Residencial e Outros, perfazem o percentual de 3,26% em relação ao total de economia e 6,93% em relação ao faturamento total.

4.10. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAAE - Pedreira, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB(P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P_0) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

RB (P_0) =	$[(49.926.844,24 + 3.556.750,67 + 3.433.307,77 + 0) - 3.285.240,92 - 0 - 0]$
-----------------------	--

RB (P_0) =	53.631.661,76
-----------------------	---------------

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 53.631.661,76 (cinquenta e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

4.11. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFARIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Ancorada nas competências regulatórias previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e no Decreto federal nº 7.217/2010, a ARES-PCJ editou, no ano de 2018, a Resolução nº 251, sobre a Tarifa Residencial Social de água e esgoto, tornando obrigatória sua adoção no âmbito dos seus municípios regulados, como também definindo e uniformizando os aspectos essenciais mínimos a serem observados na concessão do benefício.

Por se tratar de Resolução de repercussão geral a todos os municípios regulados pela Agência, a norma passou pelos processos de Consulta e Audiência Públicas que visaram a colher contribuições para o seu aperfeiçoamento, tendo expressiva participação tanto dos entes regulados, como da comunidade interessada no tema em seus aspectos socioeconômicos e regulatórios.

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.898/2024, houve a necessidade de aprimoramento e atualização a Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, cujo objeto é aplicação da Tarifa Residencial Social no âmbito dos municípios associados à ARES-PCJ;

Em termos da população-alvo da política, utilizam-se os dados abertos do portal do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>) para formulação de estimativas de quantidades de famílias elegíveis atualmente. A consulta mais recente aponta o número de 2476 famílias

potenciais beneficiárias (ou seja, com renda domiciliar per capita de até ½ salário-mínimo e cadastro atualizado) no município.

O município de **PEDREIRA/SP** já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (março de 2025) tem:

- **5.181** famílias inseridas no Cadastro Único;
- **3.711** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **2.891** famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- **2.476** famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Em suma, à luz dos novos regramentos trazidos pelo diploma federal, foram assumidas duas premissas principais para cálculo do efeito provável da implementação do desconto:

1. Desconto mínimo cumulativo de 50% na fatura sobre o consumo até 15 m³ e 25% sobre o consumo até 20 m³;
2. Concessão ativa do benefício por meio do cadastramento automático;
3. Consideração de eficácia parcial do cadastramento automático, consistindo em previsão de atingimento de 10% dos potenciais beneficiários no primeiro semestre ciclo, e 30% no segundo semestre, 40% no terceiro semestre e 50% no último semestre.

Assim, tem-se os respectivos impactos estimados de 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento), 1,62% (um inteiro e sessenta e dois centésimos por cento) e 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento), 2,70 (dois inteiros e setenta centésimos por cento), em relação às receitas tarifárias da Companhia, visto a decisão do prestador em manter o desconto de 50% na fatura sobre o consumo em até 15m³ e 25% na fatura sobre o consumo em até 20 m³.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Também, com base nos documentos apresentados pelo prestador, após análise e apuração, concluiu-se a alteração da Estrutura Tarifária e a alteração na Metodologia de Cálculo da conta de água e esgoto para a forma em “Cascata”, bem como, a alteração do volume mínimo de 15 m³ para 10 m³, no qual, proporcionará um impacto médio positivo de aproximadamente 17,22% (dezesete inteiros e vinte e dois centésimos por cento) a ser observado no faturamento do SAAE - Pedreira.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 17,22% (dezesete inteiros e vinte e dois centésimos por cento) a ser aplicada da seguinte forma:**
 - a. **Revisão Completa da Estrutura Tarifária, Metodologia de Cálculo na conta de água e esgoto e no Volume mínimo faturado de 15 m³ para 10 m³;**
 - b. **Criação da categoria Residencial Social, com desconto de 50% nos consumos até 15 m³ e de 25% nos consumos até 20 m³, conforme Tabela no Anexo II.**
- b) **Reajuste de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Organizar suas ações dentro dos cronogramas estabelecidos para assegurar o cumprimento adequados do planejamento e a execução eficiente dos investimentos previstos.
- b) Atender aos apontamentos da fiscalização;

- c) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.
- d) Atender a Resolução ARES-PCJ nº 592 de 03 de dezembro de 2024, bem como, providenciar os respectivos cadastramentos das unidades consumidoras elegíveis ao benefício.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Pedreira, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Pedreira, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE Pedreira em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pedreira.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE Pedreira afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE Pedreira deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pedreira, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 10 de junho de 2025.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 15 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
janeiro	544.010	-	594.124	-	9,21%
fevereiro	555.262	2,07%	577.016	-2,88%	3,92%
março	576.313	3,79%	587.267	1,78%	1,90%
abril	582.861	1,14%	583.333	-0,67%	0,08%
maio	588.572	0,98%	584.120	0,13%	-0,76%
junho	564.733	-4,05%	579.295	-0,83%	2,58%
julho	546.680	-3,20%	567.152	-2,10%	3,74%
agosto	560.598	2,55%	569.032	0,33%	1,50%
setembro	582.457	3,90%	593.454	4,29%	1,89%
outubro	577.418	-0,87%	593.252	-0,03%	2,74%
novembro	560.818	-2,87%	603.275	1,69%	7,57%
dezembro	588.378	4,91%	577.492	-4,27%	-1,85%
TOTAL	6.828.100		7.008.812		2,65%

Tabela ECO 16 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
janeiro	1.480.241,15	-	1.898.679,69	-	28,27%
fevereiro	1.723.030,37	16,40%	1.851.860,58	-2,47%	7,48%
março	1.836.616,82	6,59%	1.917.530,15	3,55%	4,41%
abril	1.888.173,06	2,81%	1.891.397,02	-1,36%	0,17%
maio	1.870.069,04	-0,96%	1.917.371,44	1,37%	2,53%
junho	1.792.989,40	-4,12%	1.866.691,88	-2,64%	4,11%
julho	1.673.893,60	-6,64%	1.785.476,28	-4,35%	6,67%
agosto	1.737.647,22	3,81%	1.793.057,97	0,42%	3,19%
setembro	1.426.866,40	-17,89%	1.959.235,40	9,27%	37,31%
outubro	1.408.331,50	-1,30%	1.942.418,68	-0,86%	37,92%
novembro	1.747.338,37	24,07%	2.017.085,80	3,84%	15,44%
dezembro	1.927.886,34	10,33%	1.822.817,45	-9,63%	-5,45%
TOTAL	20.513.083,27		22.663.622,34		10,48%

Tabela ECO 17 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
janeiro	421.998,70	-	468.741,01	-	11,08%
fevereiro	453.414,98	7,44%	493.024,32	5,18%	8,74%
março	424.326,49	-6,42%	472.402,25	-4,18%	11,33%
abril	441.418,18	4,03%	485.747,33	2,82%	10,04%
maio	463.788,49	5,07%	503.368,10	3,63%	8,53%
junho	465.860,26	0,45%	562.498,48	11,75%	20,74%
julho	470.418,94	0,98%	560.691,05	-0,32%	19,19%
agosto	481.374,95	2,33%	729.406,28	30,09%	51,53%
setembro	466.794,87	-3,03%	740.143,64	1,47%	58,56%
outubro	477.673,81	2,33%	513.754,64	-30,59%	7,55%
novembro	505.204,35	5,76%	559.061,75	8,82%	10,66%
dezembro	682.609,48	35,12%	788.459,17	41,03%	15,51%
TOTAL	5.754.883,50		6.877.298,02		19,50%

Tabela ECO 18 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
janeiro	194.355,42	-	127.418,83	-	-34,44%
fevereiro	91.129,34	-53,11%	92.574,97	-27,35%	1,59%
março	233.771,42	156,53%	253.135,16	173,44%	8,28%
abril	191.865,51	-17,93%	155.718,45	-38,48%	-18,84%
maio	174.452,50	-9,08%	62.286,40	-60,00%	-64,30%
junho	148.033,83	-15,14%	124.527,24	99,93%	-15,88%
julho	234.958,95	58,72%	164.698,02	32,26%	-29,90%
agosto	153.495,00	-34,67%	130.887,30	-20,53%	-14,73%
setembro	212.530,09	38,46%	112.642,84	-13,94%	-47,00%
outubro	203.555,44	-4,22%	143.460,11	27,36%	-29,52%
novembro	258.477,45	26,98%	120.551,60	-15,97%	-53,36%
dezembro	170.558,74	-34,01%	134.238,11	11,35%	-21,30%
TOTAL	2.267.183,69		1.622.139,03		-28,45%

Tabela ECO 19 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
janeiro	600.238,59	-	936.709,03	-	56,06%
fevereiro	840.744,02	40,07%	610.808,44	-34,79%	-27,35%
março	641.797,11	-23,66%	532.177,56	-12,87%	-17,08%
abril	731.203,03	13,93%	703.887,89	32,27%	-3,74%
maio	678.813,70	-7,16%	766.442,19	8,89%	12,91%
junho	639.957,03	-5,72%	678.643,88	-11,46%	6,05%
julho	888.221,04	38,79%	694.534,47	2,34%	-21,81%
agosto	811.177,93	-8,67%	621.559,81	-10,51%	-23,38%
setembro	683.005,00	-15,80%	711.348,55	14,45%	4,15%
outubro	669.183,48	-2,02%	651.666,77	-8,39%	-2,62%
novembro	704.927,05	5,34%	670.969,59	2,96%	-4,82%
dezembro	423.679,56	-39,90%	504.099,50	-24,87%	18,98%
TOTAL	8.312.947,54		8.082.847,68		-2,77%

Tabela ECO 20.1 – Consumo de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
janeiro	496.006	-	578.210	-	16,57%
fevereiro	495.885	-0,02%	580.240	0,35%	17,01%
março	538.874	8,67%	590.950	1,85%	9,66%
abril	526.479	-2,30%	563.441	-4,66%	7,02%
maio	541.101	2,78%	611.096	8,46%	12,94%
junho	527.960	-2,43%	613.222	0,35%	16,15%
julho	455.072	-13,81%	586.064	-4,43%	28,78%
agosto	563.991	23,93%	632.949	8,00%	12,23%
setembro	550.384	-2,41%	622.122	-1,71%	13,03%
outubro	536.246	-2,57%	626.788	0,75%	16,88%
novembro	536.762	0,10%	592.573	-5,46%	10,40%
dezembro	554.968	3,39%	597.322	0,80%	7,63%
TOTAL	6.323.728		7.194.977		13,78%

Tabela ECO 20.2 – Competência de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
janeiro	311.198,00	-	429.094,00	-	37,88%
fevereiro	312.610,00	0,45%	420.683,00	-1,96%	34,57%
março	330.697,00	5,79%	426.030,00	1,27%	28,83%
abril	323.596,00	-2,15%	402.905,00	-5,43%	24,51%
maio	339.072,00	4,78%	412.641,00	2,42%	21,70%
junho	260.877,00	-23,06%	447.495,00	8,45%	71,53%
julho	381.491,00	46,23%	439.267,00	-1,84%	15,14%
agosto	411.361,00	7,83%	456.339,00	3,89%	10,93%
setembro	398.956,00	-3,02%	493.465,00	8,14%	23,69%
outubro	397.658,00	-0,33%	476.865,00	-3,36%	19,92%
novembro	391.508,00	-1,55%	665.591,00	39,58%	70,01%
dezembro	411.383,00	5,08%	486.801,00	-26,86%	18,33%
TOTAL	4.270.407,00		5.557.176,00		30,13%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	14,15	12,73	26,88
de 11 a 15 m3	m3	1,77	1,59	3,36
de 16 a 20 m3	m3	3,32	2,98	6,30
de 21 a 25 m3	m3	5,53	4,97	10,50
de 26 a 35 m3	m3	8,57	7,71	16,28
de 36 a 45 m3	m3	10,71	9,64	20,35
de 46 a 60 m3	m3	12,85	11,56	24,41
acima de 60 m3	m3	14,13	12,72	26,85

CATEGORIA: RESIDENCIAL / APARTAMENTO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	28,30	25,47	53,77
de 11 a 15 m3	m3	3,54	3,18	6,72
de 16 a 20 m3	m3	4,42	3,98	8,40
de 21 a 25 m3	m3	5,53	4,97	10,50
de 26 a 35 m3	m3	8,57	7,71	16,28
de 36 a 45 m3	m3	10,71	9,64	20,35
de 46 a 60 m3	m3	12,85	11,56	24,41
acima de 60 m3	m3	14,13	12,72	26,85

CATEGORIA: COMERCIAL / SERVIÇO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	58,45	52,61	111,06
de 11 a 15 m3	m3	7,60	6,84	14,44
de 16 a 20 m3	m3	9,88	8,89	18,77
de 21 a 25 m3	m3	14,82	13,34	28,16
de 26 a 35 m3	m3	22,23	20,00	42,23
de 36 a 45 m3	m3	26,67	24,00	50,67
de 46 a 60 m3	m3	32,01	28,81	60,82
acima de 60 m3	m3	35,21	31,69	66,90

CATEGORIA: INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	87,17	78,46	165,63
de 11 a 15 m3	m3	11,33	10,20	21,53
de 16 a 20 m3	m3	14,73	13,26	27,99
de 21 a 25 m3	m3	19,15	17,24	36,39
de 26 a 35 m3	m3	24,90	22,41	47,31
de 36 a 45 m3	m3	29,88	26,89	56,77
de 46 a 60 m3	m3	34,36	30,92	65,28
acima de 60 m3	m3	39,51	35,56	75,07

CATEGORIA: ENTIDADES				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	7,07	6,36	13,43
de 11 a 15 m3	m3	0,92	0,83	1,75
de 16 a 20 m3	m3	1,19	1,08	2,27
de 21 a 25 m3	m3	1,79	1,61	3,40
de 26 a 35 m3	m3	2,69	2,42	5,11
de 36 a 45 m3	m3	3,23	2,90	6,13
de 46 a 60 m3	m3	3,87	3,49	7,36
acima de 60 m3	m3	4,26	3,83	8,09

CATEGORIA: OUTROS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	44,71	40,23	84,94
de 11 a 15 m3	m3	5,81	5,23	11,04
de 16 a 20 m3	m3	7,55	6,80	14,35
de 21 a 25 m3	m3	11,33	10,20	21,53
de 26 a 35 m3	m3	17,00	15,30	32,30
de 36 a 45 m3	m3	20,40	18,36	38,76
de 46 a 60 m3	m3	24,48	22,03	46,51
acima de 60 m3	m3	26,93	24,23	51,16

CATEGORIA: INDUSTRIAL PRÉ TRATAMENTO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA EM REAIS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Mínimo: de 0 a 10 m3	mês	87,17	21,79	108,96
de 11 a 15 m3	m3	11,33	2,83	14,16
de 16 a 20 m3	m3	14,73	3,68	18,41
de 21 a 25 m3	m3	19,15	4,79	23,94
de 26 a 35 m3	m3	24,90	6,22	31,12
de 36 a 45 m3	m3	29,88	7,47	37,35
de 46 a 60 m3	m3	34,36	8,59	42,95
acima de 60 m3	m3	39,51	9,88	49,39

Nota 1 – O Valor da Cobrança de Tarifa de Esgoto corresponde a 90% (noventa por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo, exceto para categoria “INDUSTRIAL PRÉ TRATAMENTO”, no qual, o percentual cobrado é de 25%.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³)) = R\$ 28,30

Tarifa de Água = R\$ 28,30

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 28,30) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,54 = R\$ 17,70) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,42 = R\$ 22,10) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,53 = R\$ 27,65)

Tarifa de Água = (R\$ 28,30 + R\$ 17,70 + R\$ 22,10 + R\$ 27,65) = R\$ 95,75.

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em função do volume consumido de água e são equivalentes a **90%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³)) = R\$ 25,47

Tarifa de Esgoto = R\$ 25,47

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 25,47) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,18 = R\$ 15,90) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,98 = R\$ 19,90) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,97 = R\$ 24,85)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 25,47 + R\$ 15,90 + R\$ 19,90 + R\$ 24,85) = R\$ 86,12

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,30) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 25,47)

Tarifa Total = R\$ 53,77

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 95,75) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 86,12)

Tarifa Total = R\$ 181,87

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
EXPEDIENTE		
Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral e outros	Unidade	0,77
Certidões de qualquer espécie;	Unidade	26,45
Entrada de petição no SAAE para despachos e apreciações	Unidade	19,83
Cópia de documento (por folha)	Unidade	0,51
CORTE DE ÁGUA		
Por solicitação do usuário;	Serviço	44,12
Por irregularidade/inadimplência: Corte do Hidrômetro e Corte no Ramal	Serviço	0,00
Desativação de ligação de água por solicitação do usuário	Serviço	22,88
RE-LIGAÇÃO DE ÁGUA		
Por solicitação do usuário	Serviço	97,01
Por regularização de situação: Religação no Hidrômetro	Serviço	127,78
Por regularização de situação: Religação no Ramal	Serviço	321,79
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO		
Em bancada Fixa	Serviço	21,99
Em bancada Portátil	Serviço	44,12
PESQUISA DE VAZAMENTO DOMICILIAR		
Por solicitação do usuário em edificação de um pavimento	Pavimento	319,50
Por solicitação do usuário por pavimento excedente a um	Pavimento	160,83
MUDANÇA DE LIGAÇÃO		
Mão de Obra (custo de materiais conforme o que foi gasto)	Serviço	242,45
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS		
Custos fixo de consumo até 15 dias	R\$/15 dias	127,78
Custo adicional por dia até completar 30 dias	R\$/dia	6,61
CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇO		
Encanador	R\$/ hora	79,34
Ajudante de encanador	R\$/ hora	48,44
Retroescavadeira	R\$/ hora	94,71
Limpeza de fossas	Serviço	319,50
Limpeza de ramais internos	Serviço	0,00
SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS		
Registro de gaveta de 1/2"	Unidade	79,34
Registro de gaveta de 3/4"	Unidade	79,34
Registro de gaveta de 1"	Unidade	79,34
Hidrômetro danificado pelo usuário	Unidade	121,16
Hidrômetro Roubado com Boletim de Ocorrência	Unidade	160,83
Excedente por ligação	Metro	48,44

RECEITA		
Ligação de Água	Serviço	412,46
Adicional por metro excedente (valor total/6mt) - Ligação de Água	Serviço	68,75
Ligação de Esgoto	Serviço	463,07
Adicional por metro excedente (valor total/6mt) - Ligação de Esgoto	Serviço	77,18
Mudança de hidrômetro	Serviço	131,59
Rebaixamento ou suspensão de cavalete	Serviço	73,87
Caminhão Pipa - 8 m ³	Viagem	401,50

TABELA 2 – VALORES DAS INFRAÇÕES

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Intervenção nas instalações dos sistemas de água e esgoto	801,87
2	Execução de ligações clandestinas	962,69
3	Violação do lacre do hidrômetro	79,34
4	Utilizando da instalação de água e esgoto para serventia de outra economia	160,83
5	Ligação de bombas ou pluviais no ramal predial de água	1.594,82
6	Lançamento de bombas ou pluviais no ramal predial de esgoto	321,66
7	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	3.211,77

TABELA 3 – SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
1 ^I	Anuência para autorização de lançamento de efluentes industriais na rede coletora de esgoto	Unidade	1.125,69
2 ^{II}	Atestado de Fornecimento e/ou de Capacidade Técnica	Unidade	29,24
3	Tarifa de encaminhamento de conta/correspondência para endereços diversos fora ou dentro do município a pedido do interessado	Unidade	Conforme Correio
4 ^{III}	Atestado de Potabilidade de Água/Atendimento à Portaria 2.914/11, do Ministério da Saúde	Unidade	85,05
5 ^{IV}	Análise e Aprovação de Projeto (exceto loteamentos e condomínios verticais) submetidos ao corpo técnico do SAAE	Unidade	142,01
6 ^V	Certidão de diretrizes loteamento	Lote	17,80
7 ^{VI}	Certidão de diretrizes Condomínio Vertical	Apartº	35,47
8	Análise Prévia de Projetos:		
9 ^{VII}	Aprovação Loteamento até 15.000 m ² de área total	Unidade	2.946,56
10 ^{VIII}	Aprovação Loteamento de 15.001 até 30.000 m ² de área total	Unidade	3.656,63
11 ^{IX}	Aprovação Loteamento acima de 30.001 m ² de Área Total	Unidade	4.366,57
12 ^X	Aprovação de Condomínio Vertical	Apartº	71,01

Obs. I	Média de 03 meses para a Empresa apresentar e cumprir todos os requisitos estipulados pelo SAAE = 18 horas em média (3 meses) do Engº Assessor Técnico e 08 horas para análise química da técnica em química = $(18 \times 57,16 \text{ (Engº)}) + (8 \times 13,13 \text{ (Téc. Química)}) = \text{R\$ } 1.133,92$
Obs. II	1/2 hora do Engº (Assessor Técnico) para confecção do Atestado
Obs. III	1,5 (uma hora e meia) do Engº (Assessor Técnico) para confecção de Comunicado e Atestado de Potabilidade de água
Obs. IV	02 horas do Diretor Técnico
Obs. V	1/4 hora/Lote do Diretor Técnico
Obs. VI	1/2 hora/apartamento do Diretor Técnico
Obs. VII	41,5 horas do Diretor Técnico (Aproximadamente 01 semana)
Obs. VIII	51,5 horas do Diretor Técnico
Obs. IX	61,5 horas do Diretor Técnico
Obs. X	01 hora/apartamento do Diretor Técnico

Valor da Hora: Técnico Químico = R\$ 13,13/hora (Valor normal mais encargos)

Assessor Técnico (Eng.) = R\$ 57,16/hora (valor normal mais encargos)

Diretor Técnico (Eng.) = R\$ 71,01/hora (valor normal mais encargos)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BCF-CE0C-A323-B09F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 10/06/2025 17:18:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/5BCF-CE0C-A323-B09F>